



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de abril de 2023

Edição 63

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.960, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100090875, ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 16 de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036629366

DECRETO N° 28.006, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.482.525,48, em favor das unidades orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.482.525,48 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>487.525,48</b>
15.001.06.128.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339048	15000	487.525,48
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			<b>1.995.000,00</b>
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	15000	1.995.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.482.525,48</b>

**ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>487.525,48</b>
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	15000	487.525,48
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			<b>1.995.000,00</b>
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339032	15000	5.000,00
		339036	15000	850.000,00
		339039	15000	540.000,00
		335041	15000	600.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>2.482.525,48</b>
--------------	-----------------------------------

Protocolo 0037113846

## DECRETO Nº 28.007, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.181.105,50, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.181.105,50 (dezesseis milhões cento e oitenta e um mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>7.460.105,50</b>
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	15000	7.460.105,50
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>8.721.000,00</b>
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	15000	8.721.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b> <b>16.181.105,50</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>392.000,00</b>
15.014.06.182.2103.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	15000	392.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM</b>			<b>278.809,12</b>
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	15000	19.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	15000	259.809,12
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>264.312,33</b>
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	15000	164.312,33
		444042	15000	100.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>2.114.735,00</b>
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	15000	402.000,00
		339030	15000	195.000,00
		449052	15000	5.000,00
		335041	15000	352.735,00
		339039	15000	72.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	15000	200.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	15000	280.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS- PRODESP	335041	15000	438.000,00
		334041	15000	160.000,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339039	15000	10.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>8.721.000,00</b>
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	15000	1.800.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	15000	1.240.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	15000	5.300.000,00
		334141	15000	100.000,00
		334041	15000	281.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>3.526.249,05</b>

19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	444042	15000	1.000.000,00
		445042	15000	2.116.249,05
		334041	15000	110.000,00
		335041	15000	300.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>178.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	15000	178.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>130.000,00</b>
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	15000	107.000,00
		445042	15000	23.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>576.000,00</b>
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	15000	220.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	15000	200.000,00
		445042	15000	156.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.181.105,50</b>

Protocolo 0037130477

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
SERGIO GONÇALVES DA SILVA	Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	Subsídio II
AVENILSON GOMES DA TRINDADE	Secretário Adjunto de Estado	CDS-17
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA	Coordenador de Atração de Investimentos	CDS-10
MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS	Coordenador de Indústria e Comércio	CDS-10
MARISSON SANTOS DE SOUZA	Assessor X	CDS-10
TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO	Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	CDS-09
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	Coordenador Estadual do PROCON	CDS-09
PABLO MENDONÇA SIQUEIRA	Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos	CDS-09
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Coordenador de Parcerias e Concessões	CDS-09
PATRICIA ALVES PORTELA	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	CDS-09
PATRICIA DANIELLI CARRARA	Coordenador Administrativo e Financeiro	CDS-09
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Assessor VIII	CDS-08
SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Assessor VIII	CDS-08
BRUNO SOARES DA SILVA	Controlador Interno	CDS-08

LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	Assessor VIII	CDS-08
RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILLA	Assessor VIII	CDS-08
CLAUDIA LEITE SEREJO	Assessor VIII	CDS-08
MADSON PRESTES MARQUES	Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro	CDS-06
LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA	Assessor VI	CDS-06
ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELP BRANCO	Assessor VI	CDS-06
ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	Assessor VI	CDS-06
LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA	Assessor VI	CDS-06
ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA	Chefe de Gabinete	CDS-06
ROZIANE SOUSA MARTINS	Gerente de Compras	CDS-06
EMMANOEL CUNHA NAZARETH	Gerente de Inteligência de Dados	CDS-06
VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES	Gerente de Novos Negócios	CDS-06
KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Relações Internacionais	CDS-06
EDETE COLETTI BAPTISTA	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	CDS-06
FABIO ADRIANO LOPES SERRA	Gerente de Projetos	CDS-06
GIGLIANE BRASIL REIS	Assessor VI	CDS-06
MARCIA DE SOUZA	Gerente de Incentivos Fiscais	CDS-06
GUILHERME GIACON DA SILVA	Gerente de Estudos Econômicos	CDS-06
GUILHERME SANTOS DA SILVA	Chefe de Recursos Humanos	CDS-05
PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA CUNHA	Assessor V	CDS-05
PEDRO HENRIQUE ARAUJO ARAUJO	Assessor V	CDS-05
DEBORA POMPEU FERREIRA	Assessor V	CDS-05
GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES	Assessor V	CDS-05
IRIS LUCENA DE PADUA	Assessor V	CDS-05
IVON SILVA MARTINS	Assessor V	CDS-05
FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	Assessor V	CDS-05
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	Assessor V	CDS-05
EDERSON JOSÉ DA SILVA	Assessor V	CDS-05
CRISTIANO GARCIA LOPES	Assessor V	CDS-05
LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA	Assessor V	CDS-05
ALICE JERONIMO LOW LOPES	Assessor V	CDS-05
JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA	Assessor V	CDS-05
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05
BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	Assessor V	CDS-05
LUCAS LIMA DE MEDEIROS	Assessor V	CDS-05
WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA	Assessor V	CDS-05
EDILENE CAMILO DE SOUZA	Assessor V	CDS-05
ANA CAROLINA AMARAL SILVA	Assessor V	CDS-05
JULYANE LINHARES NOLETO	Assessor V	CDS-05
AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS	Chefe de Contabilidade	CDS-05
JOSE LIMA DAMASCENA	Assessor IV	CDS-04
RICARDO CARLOS MARTINS MARINI	Assessor IV	CDS-04
VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO	Assessor IV	CDS-04
JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA	Assessor IV	CDS-04
SAVANA BARRETO ROCHA	Assessor IV	CDS-04
ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA	Gerente Regional PROCON	CDS-04

EMMANUELE PAZ SOUZA GOMES	Assessor IV	CDS-04
YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO	Gerente Regional PROCON	CDS-04
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FRANZOLINI	Assessor IV	CDS-04
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	Chefe de Patrimônio	CDS-04
FERNANDO DUARTE MASSINHAM	Gerente Regional PROCON	CDS-04
PABLO DE SOUZA MOURA	Assessor IV	CDS-04
KATIA AREAIS LOUZADA NEVES	Gerente Regional PROCON	CDS-04
ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA	Assessor IV	CDS-04
AUGUSTO CESAR GRILLO	Chefe de Informática	CDS-04
DAMARES LIMA FAGUNDES	Conciliador IV	CDS-04
JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI	Assessor IV	CDS-04
CATH ELIZABETTY SILVA	Assessor IV	CDS-04
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	Assessor IV	CDS-04
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	Assessor IV	CDS-04
LETICIA CAVALCANTE DE SOUSA	Assessor IV	CDS-04
ENRICO RIZOTTO SENEDESE	Assessor IV	CDS-04
FLAVIO DIAS JUNIOR	Assessor IV	CDS-04
LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
MARCELO DOS SANTOS GERVASO DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES	Assessor III	CDS-03
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Chefe de Convênios e Contratos	CDS-03
VANDERLANE PAULINO SILVA	Assessor III	CDS-03
MATHEUS DA COSTA PENHA	Assessor III	CDS-03
ANA FLAVIA FERNANDES DE ARAÚJO	Assessor III	CDS-03
DHIENNIFER DA SILVA PINTO	Assessor III	CDS-03
VITOR GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO	Assessor III	CDS-03
CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
IGOR VALERIO GOMES FERREIRA	Assessor III	CDS-03
VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES	Auditor do SINDEC	CDS-03
JOICE TEREZINHA DE CASTRO	Assessor III	CDS-03
NATA HENRIQUE ANTUNES DE MATTOS	Assessor III	CDS-03
ROSANA BORGES DE LIMA	Assessor III	CDS-03
BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	Chefe de Transportes	CDS-03
ALYNE PRADO CARDOSO	Conciliador III	CDS-03
MAIARA COSTA DA SILVA	Conciliador III	CDS-03
ROSANE GONÇALVES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
LETICIA NINA GOVEIA	Assessor III	CDS-03
YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS	Assessor III	CDS-03
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	Assessor III	CDS-03
CRISTINA SUELY MARTINS BARROS	Assessor III	CDS-03
JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO	Assessor III	CDS-03
CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA SILVA	Assessor III	CDS-03
LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA	Conciliador III	CDS-03
ITALO MATOS TABOSA	Assessor III	CDS-03
KARINA RODRIGUES MELO	Assessor III	CDS-03
LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO	Assessor III	CDS-03
KAROLINE LIMA DO VALE	Assessor III	CDS-03

ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
FRANCISCA BORGES DA SILVA	Assessor II	CDS-02
GUILHERME REIS FERREIRA	Assessor II	CDS-02
IURI FERNANDES UGALDE	Assessor II	CDS-02
DHEYNIFFER FYAMMA WELTEN	Assessor II	CDS-02
TASSIANA SABBATELY DIAS DE ARAUJO COSTA	Assessor II	CDS-02
NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO	Assessor II	CDS-02
JAISON SANTANA CARDOSO	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
ANDERSON DA SILVA	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
ANANDA PEREIRA GERLACH	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
ADILAINE DA SILVA CRUZ	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	CDS-02
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	Assessor II	CDS-02
JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02
JESSICA MARTINS DE LIMA GRIMALDI	Assessor II	CDS-02
JOSEFA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
WELLISON AFONSO DE AMORIM DIOGO	Assessor II	CDS-02
LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS	Assessor II	CDS-02
EDISON MEDEIROS DE SOUZA	Assessor I	CDS-01
KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE	Assessor I	CDS-01
ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS	Assessor I	CDS-01
CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA	Assessor I	CDS-01
AMANDA RICON DE MEDEIROS MELLO	Assessor I	CDS-01
DAIANY DE SOUZA RAMOS BORGES	Assessor I	CDS-01
AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	Assessor I	CDS-01
OCIONE HOLANDA LEO	Assessor I	CDS-01
WENDER FERNANDES FERREIRA	Assessor I	CDS-01
VINICIUS GRIPP CARDOSO	Assessor I	CDS-01
ROSIANE FIDLIS DO NASCIMENTO FABIANO	Assessor I	CDS-01
ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	Assessor I	CDS-01
MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA	Assessor I	CDS-01
MARCELO HENRIQUE LEITE MORENO	Assessor I	CDS-01
ANDRE DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS	Assessor I	CDS-01

POLIANE ALVES DOS SANTOS	Assessor I	CDS-01
CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	Assessor I	CDS-01
ANDREIA SILVA LIMA DE SOUZA	Assessor I	CDS-01
FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	Assessor I	CDS-01
SUZETE MENDONCA RIBEIRO ALVES	Assessor I	CDS-01
THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	Assessor I	CDS-01
FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO	Assessor I	CDS-01
GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES	Assessor I	CDS-01
LUCAS PEIXOTO VIEIRA	Assessor I	CDS-01
MARIA LUIZA BAGGIO	Assessor I	CDS-01
ANDERSON HONORIO DE AQUINO	Assessor I	CDS-01
HIAGO DE LIMA COSTA	Assessor I	CDS-01
KARINA GONÇALVES MENEZES	Assessor I	CDS-01
EMILLY FERNANDA LEITE CARDILQUIO	Assessor I	CDS-01
MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES	Assessor I	CDS-01
SAMUEL ALEIXO DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
RAFAELE DE ASTRE LEMOS	Assessor I	CDS-01
ANA KAROLINE LIMA GOMES	Assessor I	CDS-01
BRENDA BITENCOURT BARBOZA	Assessor I	CDS-01

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037126867

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, HANNYH ESTER SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037108851

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, DILCELIA RAMOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037129606

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, EVA DOS SANTOS AQUILAU BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037129661

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, IZANEI BATISTA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037129725

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, MARILDA BEZERRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037129922

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, JOELSON MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130058

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, FRANCISCO FREITAS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130150

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, GABRIELA GONÇALVES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130205

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, MARCIA SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130296

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, ANA CLEIA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130580

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, JEAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130621

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, CAROLINE LOPES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130666

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, SIDNEY MONTEIRO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130712

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130742

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, ROBSON RIBEIRO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130772

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de abril de 2023, LINCOLN ARANHA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037130812

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, IZA CELESTI SEVERINO BELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037131002

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANA CLEIA TRINDADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037131040

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037131095

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, BRENO DA SILVA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037131475

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, IVONE DOS SANTOS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037131529

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, AURIANE GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037131614

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037131700

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ELEN OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037131760

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037131807

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0037131932

---

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JOAO EANIO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037132001

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, CAMILA TRAJANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037132053

Decreto de 03 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de março de 2023, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037132423

## CASA MILITAR

Portaria nº 105 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a contar de 13 de março de 2023, o 3º SGT PM RE 100092663 MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA - Matrícula 300156405, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

**Nomear**, a contar de 13 de março de 2023, o 3º SGT PM RE 100092663 MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA - Matrícula 300156405, na função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, no percentual de **33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0037126968

Portaria nº 104 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a contar de 08 de março de 2023, o 3º SGT PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO - Matrícula 300111841, da função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.**

**Nomear**, a contar de 08 de março de 2023, o 3º SGT PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO - Matrícula 300111841, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0037126161

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO.**

**2- CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CNPJ/MF Nº 84.744.944/0001-40. **4- ADEQUAÇÃO DO PROJETO** A fim de promover o aperfeiçoamento da cooperação celebrada. **5- VALOR GLOBAL:** Não houve alteração no valor pactuado, permanecendo o montante global de R\$110.853,00 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e três reais) reais). **10- PROCESSO:** 0009.249044/2020-16 **12- DATA DA ASSINATURA:** 04.04.2023

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **DENAIR PEDRO DA SILVA** - Prefeito.

Protocolo 0037081578

Portaria nº 169 de 29 de março de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

**CONSIDERANDO** Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional de Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0036817382);

#### RESOLVEM:

**Art. 1º. CONCEDER** a promoção ao servidor **REGES PEREIRA DE SOUSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria, matrícula n.º 300140550, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0036817382).

**Art. 2º. CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.02.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

**APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0036970202

Portaria de férias nº 2531 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MIRANDA ALVES**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300172206, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 29/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2023 a 08/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11301

Portaria de férias nº 2532 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA WESSEL XANDER**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300164176, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023) e (04/09/2023 a 13/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/02/2023 a 08/03/2023) e (07/06/2023 a 16/06/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11302

Portaria de férias nº 2533 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA**, PGE - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300148744, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11303

Portaria de férias nº 2534 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300164610, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)** e **(23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2023 a 28/04/2023)** e **(29/04/2023 a 08/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11304

Portaria de férias nº 2535 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-07, matrícula 300169818, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11305

Portaria de férias nº 2536 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ**, PGE - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300179677, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(19/05/2023 a 07/06/2023)** e **(28/06/2023 a 07/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(19/07/2023 a 28/07/2023)** e **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11306

Portaria de férias nº 2537 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300160898, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 19/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11307

Portaria de férias nº 2538 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYKE ALEX MIRANDA PLACA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300164544, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/11/2023 a 17/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11308

---

Portaria de férias nº 2539 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON CESAR CARNEVALI VIANA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300163814, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11309

---

Portaria de férias nº 2540 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BERNARDES ROSA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300148752, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11310

---

Portaria de férias nº 2541 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE CHAGAS PINTO**, PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-05, matrícula 300176559, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11311

---

Portaria de férias nº 2542 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DA SILVA ALVES**, PGE - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300158765, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11312

---

Portaria de férias nº 2544 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO**, PGE - Encarregado de proteção de dados - CDS-09, matrícula 300169465, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)** e **(21/11/2023 a**

**30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2023 a 05/05/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11313

---

Portaria de férias nº 2545 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO LOOSE**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300141532, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 17/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 15/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11315

---

Portaria de férias nº 2546 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300163408, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/04/2023 a 27/04/2023) e (10/11/2023 a 19/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2023 a 16/11/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11316

---

Portaria de férias nº 2547 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR NUNES DOS SANTOS** , TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300162463, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023) e (02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023) e (28/07/2023 a 06/08/2023) e (08/12/2023 a 17/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11317

---

Portaria de férias nº 2548 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINNIE QUEIROZ CALDAS**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300172552, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 10/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 29/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11318

---

Portaria de férias nº 2549 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300010216, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s)

de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11323

Portaria de férias nº 2550 de 04 de abril de 2023.

**O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNO CORREA BORGES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300123065, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2023 a 03/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11324

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 149/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ/MF Nº: 09.346.601/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 149/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2023. **5-PROCESSO:** 0036.022101/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

Protocolo 0037131636

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 043/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 90.347.840/0059-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 22/02/2023. **5-PROCESSO:** 0057.022836/2018-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0037150773

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0177/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.012.731/0001-33 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, o qual celebrará o "Curso de Redação Oficial ". **5-VALOR:** R\$ 12.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa:

33903926 **7-PROCESSO:** 0020.001653/2023-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

Protocolo 0037152390

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 130/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 meses a contar de 7 de abril de 2023. **5-PROCESSO:** 0013.000010/2023-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0037152398

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 131/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GLOBAL COMÉRCIO GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELIVAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS D, CNPJ/MF Nº: 22.871.544/0001-61 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.05.2023 a 12.05.2024. **5-PROCESSO:** 0037.319680/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

Protocolo 0037157582

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 214/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** EMOPS SERVIÇOS DE SENAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.796.496/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 12/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.132166/2018-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Protocolo 0037157586

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0552/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 40.187.872/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 107.795,42. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 150 dias, a contar de 22.04.2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905191 **6-PROCESSO:** 0029.075402/2022-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

Protocolo 0037157589

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0163/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 86.729.324/0002-61 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolar para Auditórios, Bibliotecas e Laboratórios de Informática a fim de atender as as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Educacionais e Técnico-administrativas. **5-VALOR:** R\$ 3.592.510,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.130652/2022-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/665/2021 - ARP/246/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0037157577

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0164/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.875.146/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolar para Auditórios, Bibliotecas e Laboratórios de Informática a fim de atender as as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Educacionais e Técnico-administrativas. **5-VALOR:** R\$ 10.805.070,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.130652/2022-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão

Eletrônico/665/2021 - ARP/246/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0037159355

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0160/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.930.119/0002-60 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente - Equipamentos de Informática. **5-VALOR:** R\$ 753.580,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0026.001268/2023-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023.

Protocolo 0037162857

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0193/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** THERMOSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.577.832/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Climatização de expansão indireta CHILLER, conforme projeto O.S 1430 (0034698626), com capacidade de 162 TR e Centrais de Ar Condicionados instaladas nos setores que não contemplam o sistema de refrigeração chiller, para atender as necessidade do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD. **5-VALOR:** R\$ 1.025.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.111432/2022-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.

Protocolo 0037167312

**EXTRATO**

## EXTRATO Nº 429

**1-EXTRATO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, CNPJ nº 44.943.835/0001-50 **4-OBJETO:** Acesso às instalações das escolas públicas da rede estadual de ensino, sede da Coordenadoria Regional de Educação e sede da SEDUC para execução das atividades do Programa de Estágio Obrigatório por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação, oferecidos pela PROPONENTE. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.011934/2023-53 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

## EXTRATO Nº 430

**1-EXTRATO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/SEPAT/PGE/2023 **2-DEVEDORA:** SEPAT **3-CREDORA:** TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001-62. **4-OBJETO:** O valor devido à Credora é de R\$ 24.600,43. O Reconhecimento de Dívida justifica-se devido a prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de aviação Civil - ANAC, feitos após 9 de dezembro de 2021, data em que expirou a vigência da Ata de Registro de Preços nº 339/2020. **5-PROCESSO:** 0064.377982/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

## EXTRATO Nº 431

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 074/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** A realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de insumos, de auxílio na mecanização e construção de infraestruturas, de transporte de silagem, entre outros, com o repasse de 01 caminhão basculante. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da assinatura das partes. **6-PROCESSO:** 0025.000850/2023-24 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023.

## EXTRATO Nº 432

**1-EXTRATO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/SEDEC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDEC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** A disseminação das funcionalidades e ações desenvolvidas dentro do Programa Geração Emprego, que é um grande programa social que oportuniza: Qualificação,

Geração de emprego e renda. Logo, a qualificação atrelada à solução de empregabilidade se torna a chave para promoção do desenvolvimento, com geração de renda, renda essa que advém da formalidade, da informalidade e do empreendedorismo, o que vem sendo um verdadeiro alavanque na economia do ESTADO, constituindo a ferramenta mais adequada e assertiva para a retomada da economia através das soluções de empregabilidade, cursos de qualificação de mão de obra, e demais ofertas que o programa oferece, proporcionando assim o fomento da geração de trabalho, emprego e renda a todo o Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0041.439233/2021-55 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO N° 433

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM N° 249/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR, CNPJ/MF n° 22.859.417/0001-47 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 249/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 29.04.2023. **5-PROCESSO:** 0005.068954/2022-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.

EXTRATO N° 434

**1-EXTRATO:** 5º TACNV N° 290/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF n° 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do convênio n° 290/PGE-2017 por mais 4 (quatro) meses, a contar de 26/03/2023. **5-PROCESSO:** 0041.027344/2017-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023.

EXTRATO N° 435

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 160/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 160/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 02/05/2023. **5-PROCESSO:** 0029.224669/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.

Protocolo 0037168148

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando n° 91/2023/SEAGRI-NDE, a viagem do Secretário de Estado da Agricultura **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 4 de abril de 2023, com a finalidade de participar de Reuniões com a Equipe da Coordenadoria Geral de Monitoramento, do Departamento de Governança Fundiária, da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, FETAGRO e Ater's credenciadas ao Programa Nacional de Crédito Fundiário - TERRA BRASIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037116428

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando n° 91/2023/SEAGRI-NDE, a viagem da servidora **FABIANA FERNANDES TONON**, Coordenadora da Unidade Técnica, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 5 de abril de 2023, com a finalidade de participar de Reunião com a Equipe da Coordenadoria Geral de Monitoramento, do Departamento de Governança Fundiária, da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, FETAGRO, Ater's credenciadas ao Programa Nacional de Crédito Fundiário - TERRA BRASIL, tratativas em aumentar recursos de Execução do Programa de

Aquisição de Alimentos- PAA e dos Convênio Federal 789162/2013, as reuniões acontecerão no auditório do DECRED e no MDS na Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037122437

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.010902/2023-41, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Ibiúna - SP, no período de 29 a 31 de março de 2023, que realizou a participação no Evento **Ciber Segurança** realizado pela **Eatech Conference**, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAGNUM BARROS LEITE** - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA** - AG. EM ATIV. ADM/ANALISTA DE SISTEMAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037123378

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme solicitação constante Memorando nº 127/2023/SEAS-FEAS, a viagem do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 5 de abril de 2023, com a finalidade de participar na Reunião Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social Fonseca, bem como a 18ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037100645

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 36/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem do agente multiplicador, **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 12 a 15 de abril de 2023, com a finalidade de mediar a Tradução e Redação da Carta Porto Velho, do Evento "Encontro de Fronteiras BRASIL (RO) & BOLÍVIA (BENI)", com ônus para fonte 1.600.0.00001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE / 2096.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037101408

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3061/2023/SUGESP-GAB, a viagem da Superintendente da Sugesp **SEMÁYRA GOMES**, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 4 de abril de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Governador do Estado de Rondônia, em agenda oficial, a fim de conhecer as unidades móveis de pronto atendimento ao cidadão, por meio do projeto PAC-MÓVEL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037102162

#### **AVISO**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo o termo do inciso V, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001559/2023-65**, que foi considerada inexigível a contratação de serviços de locação de espaço para realização do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Casa Civil a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **ST DA SILVA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **45.174.714/00001/54** no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos do processo em epígrafe.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso V. art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037145518

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 52 de 03 de abril de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **09/09/2022**, **02/10/2022**, **25/10/2022** e **30/10/2022**, totalizando 08 (oito) dias de folga referente às eleições de 2022, conforme disposto nas Declarações IDs: 0033950856 e 0037114044;

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu 03 (três) dias, conforme Portaria (0033958427);

CONSIDERANDO que a servidora solicitou 03 (três) dias, conforme Requerimento (0037113537), restam ainda 2 (dois) dias não marcados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, à servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO** - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada nesta SETIC, para fruição nos dias **04, 05 e 06 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0037115787

Portaria nº 51 de 30 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **30/08/2022, 12/09/2022, 30/09/2022, 01/10/2022, 02/10/2022, 28/10/2022, 29/10/2022, 30/10/2022** e Treinamento virtual totalizando 18 dias de folga, conforme Certidão (0036984329);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 01 dia de folga eleitoral no Requerimento (0036983407), restando ainda 17 dias não marcados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia **05 de Abril de 2023**, ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA** - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0037012651

Portaria nº 50 de 22 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Considerando o Requerimento (0036772108) e Certidão de Nascimento (0036772696);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **FELIPE DA COSTA FRANÇA**, matrícula 300181356, Assessor VI, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, **no período de 17/03/2023 a 05/04/2023**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0036799164

Portaria de férias nº 2551 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300180286, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023) e (01/06/2023 a 10/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/04/2023 a 07/05/2023) e (26/06/2023 a 05/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11325

Portaria de férias nº 2552 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BÁRBARA SOUZA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERNANDES**, SETIC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300180288, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (03/07/2023 a 12/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023) e (12/09/2023 a 21/09/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11326

Portaria de férias nº 2553 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA, SETIC - Assessor XII - CDS-12**, matrícula 300157366, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11327

Portaria de férias nº 2554 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON MASAMI HIRACAKA, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**, matrícula 300172238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11328

Portaria de férias nº 2555 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS BRAGA, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FRONT-END**, matrícula 300172284, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2023.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11329

Portaria de férias nº 2556 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISMAR ALVES SILVA**, SETIC - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300135816, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2023.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11330

Portaria de férias nº 2557 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES**, SETIC - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300180294, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 20/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2023.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11331

Portaria de férias nº 2558 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/02/2023 a 05/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIEN MARTINS CZELUSNIAK SUZUKI, SETIC - Assessor XI - CDS-11**, matrícula 300142046, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2023 a 05/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11332

---

Portaria de férias nº 2559 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/03/2023 a 29/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES, SETIC - Assessor VIII - CDS-08**, matrícula 300143430, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11333

---

Portaria de férias nº 2560 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO**, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC, matrícula 300172235, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de

Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)** e **(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2023.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11334

Portaria de férias nº 2561 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300149261, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(26/06/2023 a 05/07/2023)** e **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)** e **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2023.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC11335

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

### EDITAL Nº 2/2023/SEPOG-GPG EDITAL DE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2024

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de Elaboração do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, a ser realizada no dia **11 de maio de 2023** às 10:00h no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO), localizado na Av. Farquar, s/n, 148, Bairro Panair - Porto Velho - RO.

A audiência pública busca promover a participação popular durante o processo de discussão para elaboração da Lei da Diretrizes Orçamentárias - 2024, contribuindo para a transparência dos atos de gestão fiscal no âmbito do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0037014743

Portaria de férias nº 2524 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA**, SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10, matrícula 300175346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 16/03/2023) e (04/07/2023 a 13/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023) e (18/12/2023 a 01/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11296

Portaria nº 137 de 23 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor da Justificativa (ID 0036549248) e da Autorização (ID 0036550269), constantes no Processo SEI 0035.069997/2022-39.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA** 10 (dez) dias férias do exercício de 2022, em favor do servidor: RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, matrícula: 300133905, ocupante do cargo Assessor Especial I - SEPOG, que estavam suspensas, conforme Portaria de suspensão nº 22 de 11 de janeiro de 2023 (ID:0035028928).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora do Sistema.

**BEATRIZ BASILIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0036813860

Portaria de férias nº 2529 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300043470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do

Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(10/03/2023 a 19/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2023 a 19/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11297

---

Portaria de férias nº 2522 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO YAN MACÊDO DE OLIVEIRA**, SEPOG - Assessor SEPOG IV - CDS-04, matrícula 300168572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 14/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 25/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11299

---

Portaria de férias nº 2528 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA**, SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10, matrícula 300169129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria de férias nº 2527 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RYAN BARROS DE MORAES**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300170428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023)** e **(08/12/2023 a 17/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2023 a 27/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11319

Portaria de férias nº 2526 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA ALVES FERREIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300138881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11320

Portaria de férias nº 2525 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA**, SEPOG - Assessor SEPOG VI - CDS-06, matrícula 300173897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 15/03/2023)** e **(01/07/2023 a 15/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)** e **(06/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.****TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11321

Portaria de férias nº 2523 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300033935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.****TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11322

Portaria nº 166 de 04 de abril de 2023

**Prorroga o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos concedido pela Portaria 103/2023 no âmbito da SEPOG.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme **Portaria nº 119, publicada no DIOF de 7 de março de 2023.**

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para aplicação do recurso de adiantamento (suprimento de fundo) concedido à servidora Silvia Cacilda de Assis, Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, conforme Portaria nº 103 de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica prorrogado o prazo para aplicação do suprimento de fundos por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Protocolo 0037146869

**PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Institui Comissão de Estudos Técnicos para realizar padronização das Fontes de Recursos, nos termos da Portaria nº. 710, de 25 de Fevereiro 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria do Orçamento Federal, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **CONTADOR GERAL DO ESTADO - COGES/RO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109 de 12 novembro de 2021.

**Considerando** a Lei Complementar nº 697, de 26 de Dezembro de 2012 com a finalidade de definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais;

**Considerando** o Decreto nº 25.773, de 28 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**Considerando** o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

**Considerando** que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, expediu a Portaria nº 394/2020, de 17 de Julho de 2020, que estabelece rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0, e Nota Técnica SEI nº 28794/2020/ME, que determina que demais Entes adotem a partir de agosto de 2020 as fontes disponibilizadas na referida portaria;

**Considerando** que a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria do Orçamento Federal, expediram a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, expediu a Portaria nº 710/2021, de 25 Fevereiro 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando** a 3ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF) Extraordinária de 1º de Fevereiro de 2021, a qual dita que os prazos para padronização destas fontes para no Ente federativo para fins de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, e Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, para o exercício de 2022 na estrutura padrão é facultativa, conforme Apresentação da 3ª CTCONF (0016620961);

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Estudos Técnicos de Padronização das Fontes de Recursos, para viabilizar a padronização das fontes, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, e Portaria nº 710/2021, de 25 Fevereiro 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Servidor(a)	Matrícula	Função
Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	***145***	Diretor de Normas e Acompanhamento Fiscal - COGES
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	***131***	Contadora Central de Informações Fiscais e Contábeis - COGES
Laila Rodrigues Rocha Guerra	***133***	Gerente Central de Contabilidade - COGES
Eloia Duarte Rodrigues	***161***	Gerente de Execução Orçamentária - SEPOG
Everson Luciano Germiniano da Silva	***176***	Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG

André Sales Mendes	***149***	Gerente das Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN
--------------------	-----------	---

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 555 (0021837346) e Portaria Conjunta 8 (0028660289), ficando todos os atos realizados pelas Comissões anteriores convalidados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA**

Contador Geral do Estado - COGES/RO

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0037032146

Portaria de férias nº 2562 de 04 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300001357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 03/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **24/01/2023 a 03/02/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/03/2023 a 23/03/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11338

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2350 de 03 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0029533134), a Certidão ID(0037118792), conforme o processo SEI n. 0050.070951/2022-74;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0050.070946/2022-61;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, matrícula n. 300018561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 3 de abril de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037119542

Portaria nº 2356 de 03 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0034872627), a Certidão ID(0036308128), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.000331/2023-26;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.000415/2023-60;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VERONILDA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de abril de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037123589

Portaria nº 2351 de 03 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036449483), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0063.067680/2022-21;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria n. 0063.064535/2022-98;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 5737 de 29 de junho de 2022, publicada no DOE-RO n. 122 de 30/06/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002 ao servidor **HELIO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n. 300020053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037120860

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015775/2023-66,

RESOLVE:

**Aceitar a Cedência**, a contar de 16 de março de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 888620, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037062445

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067951/2022-23,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2023, da servidora JOELNA RAMOS HOLDER, Professor Classe C, matrícula n. 300108665, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037063484

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 5498/2023/SEGEPE-ASTEC ID(0035487317)**, **Laudo Social ID (0015343579)**, **Dec. Dep. Econômica (0015343579)**, constante do **Processo n. 0029.511702/2020-58**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VERONICA BRIGIDA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300011183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Primavera, no município de Theobroma-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037060281

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.392370/2019-53,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 28 de março de 2023, os termos do Decreto de 27.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054830, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037064466

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.269517/2020-66

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 1º de abril de 2023, os termos do Decreto de 12.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2023, do servidor IDEL MARTINS GONÇALVES, Policial Penal, matrícula n. 300087822, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037064825

## DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010139/2023-59,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300187628, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037065406

## Portaria nº 2358 de 03 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 135/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037125077

## Portaria nº 2366 de 04 de abril de 2023

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0037127600) constante nos autos do Processo n. 0049.053639/2022-55

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 2154 de 16 de março de 2022, publicada no DOE n. 49 de 17 de março de 2022, que concedeu progressão funcional ao servidor(a): DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA matrícula: 300147836.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037140237

Portaria nº 2340 de 03 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o MEMORANDO nº 3/SEGEP-COMDEF (0037084489), constante nos autos do Processo n. 0031.067706/2022-16

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe A, Padrão 1, para a **Classe A, Padrão 2** aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
300159988	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	Especialista em Políticas públicas e Gestão Governamental	SETIC	12/ 02/2023
300162554	YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	19/ 12/2022
300148596	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	29/ 11/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037101188

Portaria nº 2333 de 31 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.010532/2023-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LAURO DE ASSIS ANDRADE

Matrícula: 300135023

Cargo: Assistente Social

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 08/10/2018 a 07/10/2019

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/10/2019

Período de Avaliação: 08/10/2019 a 07/10/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/10/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037081148

Portaria nº 2372 de 04 de abril de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 123/2023/SEGEP-4CSPAD, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 142/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037149354

---

Portaria nº 2349 de 03 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 157/2023/SEGEP-2CSPAD, de 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 092/PAD/SEDUC/2021, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGEP, até a decisão judicial de 1ª Instância do processo 0000684-48.2019.8.22.0008, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca do município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037119038

---

Portaria nº 2380 de 04 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 122/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0037151052

---

Portaria nº 2387 de 04 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 140/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037161406

---

Portaria nº 2388 de 04 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 139/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037161880

Portaria nº 2389 de 04 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 138/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037162903

Portaria nº 2391 de 04 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0037160583), constante nos autos do Processo n. 0036.412674/2021-89,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 2237 de 28 de março de 2023, publicada no DOE n. 60 de 30 de março de 2023, de progressão funcional concedida à servidora: VIVIANE RAMOS BARBATO matrícula: 300140936.

**Onde se lê:**

Período de Avaliação: 21/03/2017 a 20/03/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/2020

Período de Avaliação: 21/03/2020 a 20/03/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/03/**2020**

**Leia-se:**

Período de Avaliação: 21/03/2017 a 20/03/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/2020

Período de Avaliação: 21/03/2020 a 20/03/2021

Referência: 03

**Classe: B**

Efeitos Financeiros: 21/03/**2021**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0037163477

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**AVISO**

**Pregão Eletrônico nº 015/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0036.588561/2021-53**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por lote para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Instrumentos Cirúrgicos" - Materiais Médicos Hospitalares Duráveis - (Caixas com instrumentais cirúrgicos e de instrumental para caixa básica e de diversas especialidades e procedimentos a serem realizados em centro cirúrgicos).

**Órgão interessado:** Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para retificação do Termo de Referência e SAMS. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0037093726

#### AVISO

##### Resultado Final da Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

**Processo Eletrônico: 0033.551069/2021-52**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Efluente do tipo compacta, de volume teórico afluente de 129,60m<sup>3</sup>/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + desinfecção + medidor de vazão), localizada nas dependências do Centro de Ressocialização Cone Sul, unidade prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico 317/2022**, foi **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 63.777.254/0001-30**, com o valor de **R\$ 224.351,96** para o **lote 01 e 02**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 04 de Abril de 2023.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0037074432

#### AVISO

##### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

**Pregão Eletrônico Nº 096/2023/NP/SUPEL/RO**

**Processo: 0029.090354/2022-33**

**Objeto:** Registro de preços de futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da unidade executora da Rede Estadual de Ensino localizada no município de Theobroma.

**A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos desse pregão foram adjudicados às Empresas: **M. L. BEZERRA & CIA LTDA — CNPJ: 17.552.444/0001-32**, pelo critério de **maior percentual de desconto**, adjudicação **por lote**, com valor negociado a R\$ 75.912,53 para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; e **L S DE BRITO LTDA— CNPJ: 07.481.547/0001-03**, pelo critério de **maior percentual de desconto**, adjudicação **por lote**, com valor negociado a R\$ 58.590,48 para o **lote 02**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Publica-se. Porto Velho, RO 03 de Abril de 2023.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto/SUPEL-RO

Protocolo 0037100286

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 848/2022/SUPEL/RO. **Processo Administrativo: Nº.** 0030.075909/2022-88. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico especializado, desenvolvimento e manutenção de sistemas legados em ambiente Natural/ADS/Oracle, compreendendo Sistema de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - SITAFE, a fim de atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. , torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da SEFIN/NGTI/RO, haja vista a necessidade de um lapso temporal maior para suprir de forma técnica e jurídica as impugnações dos fornecedores e tão logo concluirmos essa etapa, encaminharemos o presente para continuidade dos trâmites licitatórios. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DECOM, DOE, Sistema Comprasnet e ainda no Site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 04 de abril de 2023.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0037120599

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 11/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	04/ 04/2023	Data da Homologação:	17/ 03/2023	Processo nº	0021.568330/ 2021-92
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arquivos deslizantes, visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - PORTO VELHO</p>	328,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	--------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0002	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - PORTO VELHO</p>	39,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0003	Fechamentos estruturais modulares – Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - PORTO VELHO	219,00	M²	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0004	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - PORTO VELHO	56,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0005	Bancada Integrada para ferramentas – A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corrediças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - PORTO VELHO	7,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0006	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - PORTO VELHO	390,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	--------	------	------------	------------	------------	-------	---

0007	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos - PORTO VELHO</p>	1.736,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	----------	------	------------	------------	------------	--------	---

0008	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - PORTO VELHO	231,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0009	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - PORTO VELHO	542,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0010	Porta corredeira - Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2 mm, dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar). O travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo &quot; lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar) - PORTO VELHO	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0011	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no	10,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento.</p> <p>Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá expor a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- PORTO VELHO</p>							
0012	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - PORTO VELHO</p>	272,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0013	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - PORTO VELHO</p>	391,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0014	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - PORTO VELHO	850,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0015	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - JI-PARANÁ	72,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0016	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - JI-PARANÁ</p>	8,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 5.042,50	R\$ 3.600,00	-28,61	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	--	------	------	--------	-----------------	--------------	--------	--

0017	Fechamentos estruturais modulares - Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - JI-PARANÁ	44,00	M <sup>2</sup>	ARTHCO	R\$ 1.717,66	R\$ 1.650,00	-3,94	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0018	Painel de acabamento frontal - Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - JI-PARANÁ	11,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 3.025,00	R\$ 2.600,00	-14,05	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0019	Bancada Integrada para ferramentas - A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corredeiras para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - JI-PARANÁ	2,00	CONJUNTO	ARTHCO	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0020	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - JI-PARANÁ	24,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 493,00	R\$ 480,00	-2,64	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	--	-------	------	--------	------------	------------	-------	--

0021	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos - JI-PARANÁ</p>	173,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 567,50	R\$ 470,00	-17,18	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	---	--------	------	--------	------------	------------	--------	--

0022	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - JI-PARANÁ	73,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0023	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - JI-PARANÁ	173,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 201,75	R\$ 201,75	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0024	Porta corredeira - Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2 mm, dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar). O travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar) - JI-PARANÁ	8,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0025	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no	2,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

	<p>mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento.</p> <p>Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá expor a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- JI-PARANÁ</p>							
0026	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - JI-PARANÁ</p>	80,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0027	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - JI-PARANÁ</p>	176,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0028	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - JI- PARANÁ	300,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0029	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - VILHENA	49,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0030	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo -</p> <p>VILHENA</p>	7,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 5.042,50	R\$ 3.600,00	-28,61	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	---	------	------	--------	-----------------	--------------	--------	--

0031	Fechamentos estruturais modulares - Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - VILHENA	35,00	M <sup>2</sup>	ARTHCO	R\$ 1.717,66	R\$ 1.650,00	-3,94	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0032	Painel de acabamento frontal - Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - VILHENA	5,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 3.025,00	R\$ 2.600,00	-14,05	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0033	Bancada Integrada para ferramentas - A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corredeiras para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - VILHENA	1,00	CONJUNTO	ARTHCO	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0034	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - VILHENA	24,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 493,00	R\$ 480,00	-2,64	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	--	-------	------	--------	------------	------------	-------	--

0035	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos -</p> <p>VILHENA</p>	131,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 567,50	R\$ 470,00	-17,18	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
------	--	--------	------	--------	------------	------------	--------	--

0036	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - VILHENA	53,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0037	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - VILHENA	145,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 201,75	R\$ 201,75	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0038	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento. Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá exibir a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético.	1,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

	<p>Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- VILHENA</p>							
0039	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - VILHENA</p>	64,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0040	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - VILHENA</p>	96,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
0041	<p>Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - VILHENA</p>	250,00	PEÇA	ARTHCO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

0042	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - CACOAL</p>	21,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0043	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - CACOAL</p>	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	--------------	--------------	--------	---

0044	Fechamentos estruturais modulares – Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - CACOAL	15,00	M <sup>2</sup>	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0045	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - CACOAL	5,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0046	Bancada Integrada para ferramentas – A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corrediças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - CACOAL	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0047	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - CACOAL	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	------------	------------	-------	---

0048	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos -</p> <p>CACOAL</p>	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0049	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - CACOAL	23,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0050	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - CACOAL	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0051	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento. Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá exibir a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético.	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- CACOAL</p>							
0052	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - CACOAL</p>	28,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0053	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - CACOAL</p>	56,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0054	<p>Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - CACOAL</p>	75,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0055	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - GUAJARÁ MIRIM</p>	36,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0056	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo -</p> <p>GUAJARÁ MIRIM</p>	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0057	Fechamentos estruturais modulares – Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - GUAJARÁ MIRIM	21,00	M <sup>2</sup>	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0058	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - GUAJARÁ MIRIM	7,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0059	Bancada Integrada para ferramentas – A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corrediças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - GUAJARÁ MIRIM	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0060	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - GUAJARÁ MIRIM	12,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	------------	------------	-------	---

0061	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos -</p> <p>GUAJARÁ MIRIM</p>	76,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0062	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - GUAJARÁ MIRIM	39,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0063	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - GUAJARÁ MIRIM	59,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0064	Porta corredeira - Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2 mm, dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar). O travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar) - GUAJARÁ MIRIM	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0065	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento.</p> <p>Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá expor a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- GUAJARÁ MIRIM</p>							
0066	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - GUAJARÁ MIRIM</p>	48,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0067	Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - GUAJARÁ MIRIM	80,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0068	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - GUAJARÁ MIRIM	125,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0069	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - ARIQUEMES</p>	49,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0070	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - ARIQUEMES</p>	7,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0071	Fechamentos estruturais modulares – Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - ARIQUEMES	35,00	M <sup>2</sup>	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0072	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - ARIQUEMES	5,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0073	Bancada Integrada para ferramentas – A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corrediças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - ARIQUEMES	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0074	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - ARIQUEMES	24,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	------------	------------	-------	---

0075	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos -</p> <p>ARIQUEMES</p>	131,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	--------	------	------------	------------	------------	--------	---

0076	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - ARIQUEMES	53,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0077	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - ARIQUEMES	145,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0078	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento. Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá exibir a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético.	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- ARIQUEMES</p>							
0079	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - ARIQUEMES</p>	64,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0080	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - ARIQUEMES</p>	96,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0081	<p>Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - ARIQUEMES</p>	250,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0082	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - JARU</p>	12,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0083	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - JARU</p>	4,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0084	Fechamentos estruturais modulares - Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - JARU	12,00	M <sup>2</sup>	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0085	Painel de acabamento frontal - Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - JARU	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0086	Bancada Integrada para ferramentas - A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corredeiras para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - JARU	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0087	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - JARU	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	------------	------------	-------	---

0088	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos - JARU</p>	31,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0089	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - JARU	16,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0090	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - JARU	38,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0091	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento. Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá exibir a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos - JARU							
0092	Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - JARU	20,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0093	Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - JARU	32,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0094	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - JARU	50,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0095	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - ROLIM DE MOURA</p>	21,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0096	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - ROLIM DE MOURA</p>	3,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	--------------	--------------	--------	---

0097	Fechamentos estruturais modulares – Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - ROLIM DE MOURA	15,00	M²	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0098	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - ROLIM DE MOURA	5,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0099	Bancada Integrada para ferramentas – A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corrediças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - ROLIM DE MOURA	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0100	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - ROLIM DE MOURA	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	------	------	------------	------------	------------	-------	---

0101	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos - ROLIM DE MOURA</p>	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0102	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - ROLIM DE MOURA	23,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0103	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - ROLIM DE MOURA	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0104	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento. Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá exibir a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético.	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- ROLIM DE MOURA</p>							
0105	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - ROLIM DE MOURA</p>	28,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0106	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - ROLIM DE MOURA</p>	56,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0107	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - ROLIM DE MOURA	75,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0108	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	12,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0109	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</p>	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0110	Fechamentos estruturais modulares - Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	12,00	M²	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0111	Painel de acabamento frontal - Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0112	Bancada Integrada para ferramentas - A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corredeças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0113	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	------------	------------	-------	---

0114	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</p>	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0115	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	17,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0116	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	45,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0117	Porta corredeira - Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2 mm, dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar). O travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar) - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0118	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto.	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>Cadastramento e exclusão de no mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento.</p> <p>Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá expor a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</p>							
0119	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</p>	16,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0120	Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	32,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0121	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	75,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0122	<p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo.</p> <p>CONFORME A DESCRIÇÃO COMPLETA DO EDITAL - BURITIS</p>	4,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.800,00	-13,64	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0123	<p>Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo - BURITIS</p>	2,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 5.042,50	R\$ 3.300,00	-34,56	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	-----------------	--------------	--------	---

0124	Fechamentos estruturais modulares - Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm soldada sem emendas, opção de configuração para em chapa lisa confeccionado em aço carbono SAE 1010 e opção em chapa de aço perfurada confeccionada em aço carbono SAE 1010 - BURITIS	4,00	M <sup>2</sup>	MULTISTAMP	R\$ 1.717,66	R\$ 1.600,00	-6,85	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0125	Painel de acabamento frontal - Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado - BURITIS	2,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 3.025,00	R\$ 2.500,00	-17,36	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0126	Bancada Integrada para ferramentas - A Bancada para ferramentas deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta imantada na sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para 2 pontos elétrica conforme NBR 14136 e 2 pontos de dados/ voz com abertura de ângulo 70º aprox., 2 leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, 2 gavetas corredeças para diversos, painel em aço perfurado para acondicionamento de ferramentas. Sistema de Luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso - BURITIS	1,00	CONJUNTO	MULTISTAMP	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0127	Gaveta corrediça multiuso - Para composição interna, deverão possuir fundos aramados adaptáveis a tubotecas e materiais com necessidade de armazenamento suspensos ou pendulares ou sem fundos, deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75 e 1,2 mm, com dimensões externas aproximadas de 1000(L), alturas variando entre 50 mm e 150 mm (A) e profundidades variáveis de acordo com projeto, montadas em trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga mínima aplicada de 40Kg - BURITIS	6,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 493,00	R\$ 470,00	-4,67	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	------	------	------------	------------	------------	-------	---

0128	<p>Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos.</p> <p>Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos -</p> <p>BURITIS</p>	10,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 567,50	R\$ 380,00	-33,04	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	---	-------	------	------------	------------	------------	--------	---

0129	Suporte adaptável - Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em aço ou material similar reguláveis na altura ou fixos - BURITIS	7,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 620,00	R\$ 620,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0130	Divisor lateral regulável - Deverão ser utilizados como acessórios de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações - BURITIS	31,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 201,75	R\$ 160,00	-20,69	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0131	Porta corredeira - Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2 mm, dotada de 02 (dois) mecanismos de translação, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar). O travamento das folhas deve ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar), e puxadores tipo "concha" (ou tipo similar) - BURITIS	2,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0132	Kit trava elétrica completa (senha + biometria) - Deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante, possuindo um sistema elétrico mecânico de travamento geral do conjunto e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel digital "touch Screen" de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas, com as seguintes características: Sistema de bloqueio através de solenoide a uma potência de 8 W, instalada na base deslizante de um módulo terminal do conjunto. Cadastramento e exclusão de no	1,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

	<p>mínimo 1000 usuários e 990 unidades diferentes de equipamento.</p> <p>Painel digital de cristal líquido, com relógio de tempo real (com bateria back-up interna), que deverá expor a data, dia da semana e hora local, permitindo ao usuário alterar a data e horário. Cadastramento de 18 tipos de horário de utilização, sendo 16 programáveis e 2 fixos, e para cada usuário poderá ser atribuído até 3 diferentes tipos, impedindo a sua utilização fora destes horários, mesmo com a digitação da senha cadastrada ou a utilização do cartão magnético. Permissão ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. Sistema deverá ser bivolt, mas na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. Permissão para alteração de toda a configuração dos recursos e funcionalidades do equipamento. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de trilhos embutidos na plataforma para evitar os braços articulados instalados nas partes superior e com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos</p> <p>- BURITIS</p>							
0133	<p>Kit armamento longo (espingarda/submetralhadora/fuzil) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - BURITIS</p>	8,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 740,00	R\$ 740,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
0134	<p>Kit armamento curto (pistolas/revólveres) - Deverá ser um compartimento confeccionado em chapa de aço SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm formando nichos separados entre si - BURITIS</p>	8,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 1.086,67	R\$ 1.050,00	-3,37	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI

0135	Caixa multiuso - Deverá ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face do arquivo deslizante ou fixo, ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc - BURITIS	15,00	PEÇA	MULTISTAMP	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,00	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI
------	--	-------	------	------------	------------	------------	------	---

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.626.334/0001-97	ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS - EIRELI	Rua Jorge Martinho Prado, 295 - Vila Constança	SAO PAULO - SP	Cristiane Alves da Silva Pinheiro Comercial	331.467.038-90	(11) 91350-5454
26.341.426/0001-00	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	Rua Bernardino Custódio da Fonseca, 1880 - Distrito Industrial	TABAPUA - SP	José Eder Fernandes Junior	181.391.358-79	(17) 3562-0555

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Assessor V

Revisado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Assessor V

**MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO**

Estagiária

Protocolo 0036841836

**AVISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.565408/2021-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção e Apoio consistente em 33 (trinta e três) Cadeiras de Rodas para uso cautelado/temporário dos Membros das forças de Segurança Pública, que compõem à SESDEC - RO.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa Ortopedia Cataratas Eireli o item: 01 - Cadeira de Rodas fabricada em alumínio, pintura epóxi, dobrável em duplo X, assento/encosto em nylon almofadado, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 259/2022 publicada no

Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 09/09/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2023.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0037099996

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 755/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	04/ 04/2023	Data da Homologação:	22/ 03/2023	Processo nº	0019.418810/ 2019-38
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bens para maleta para necropsia em campo (instrumentais cirúrgicos e artigos de uso técnico-hospitalar, equipamento médico-hospitalar, artigos de cozinha e açougue, maleta para ferramentas e ferramentas manuais), a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsia Forense do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter

o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Serra Elétrica para Autopsia-Necropsia 23.000 OPM* Potência: 240 W Funcionamento: oscilante Oscilação: 23.000 OPM (oscilação por minuto) Tensão de Alimentação: 110 V ou Bivolt Amperagem: 1,65 A - 0,86 A Fabricação/ Material: em alumínio fundido com acabamento em pintura a pó epóxi eletrostática Comprimento, mínimo, do Cabo: 3,5 m Dimensões (LxA): 250x73mm Peso, mínimo: 1,6 KG Acompanha: (06) Discos de Serra de Aço Inox AISI-304 Semilunar (autópsia) (01) Chave Combinada ½" (13 mm) p/ troca dos discos (01) Extensão Elétrica Multiuso 03 Tomadas 2P+T 10A 10M (mínimo), em cobre com revestimento termoplástico (anti-chama 70°)	12,00	UND	DEWALT	R\$ 2.305,38	R\$ 2.305,27	0,00	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0002	Faca para Desossa Reta Lâmina 6" (15cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca para desossa fio liso Características da Lâmina: reta estreita Tamanho: 28cm Comprimento da Lâmina: 15cm (6") Cabo: ergonômico antiderrapante Fabricação/ Material: em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno Cor do Cabo: preta Referência: Starrett (similar ou superior)	12,00	UND	STARRET	R\$ 34,84	R\$ 30,00	-13,89	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0003	Faca Larga Refile Aéreo Lâmina 10" (25cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca de refile aéreo Características da Lâmina: reta larga Tamanho: 38cm Comprimento da Lâmina: 25cm (10") Cabo: ergonômico antiderrapante Fabricação/ Material: lâmina em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno Cor do Cabo: preta Referência: Starrett (similar ou superior)	12,00	UND	STARRET	R\$ 168,19	R\$ 168,00	-0,11	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0004	Faca Larga Refile em Mesa Lâmina 10" (25cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca de refile em mesa Características da Lâmina: triangular larga Tamanho: 38cm Comprimento da Lâmina: 25cm (10") Cabo: ergonômico antiderrapante Fabricação/ Material: lâmina em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno Cor do Cabo: preta Referência: Starrett (similar ou superior)	12,00	UND	STARRET	R\$ 147,60	R\$ 147,00	-0,41	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

0005	Chaira para Afição Haste 10" (25cm) - Cabo Plástico Linha: cozinha profissional Tamanho: 38cm Comprimento da Haste: 25cm (10") Haste: estriada Cabo: com argola Fabricação/ Material: haste em aço carbono recoberta em cromo duro e cabo injetado em polipropileno Cor do Cabo: preta	12,00	UND	STARRET	R\$ 34,18	R\$ 34,00	-0,53	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME
0006	Pedra para Afição Dupla Face - Grande Linha: cozinha profissional Aplicação: recuperação e afiação de facas Granulação Dupla: Desbaste: G-120 / Acabamento: G- 320 Fabricação/Material: óxido de alumínio Dimensões (LxAxP): 20x2,5x7,5cm Cor: preta	12,00	UND	STARRET	R\$ 10,67	R\$ 10,67	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME
0007	Concha de Nylon Feijão Linha: doméstica Serviço de Mesa: feijão Diâmetro da Concha: 8,3cm Cabo: furo passante Fabricação/ Material: fabricada em nylon (suporta temperaturas até 180°C) Dimensões (LxAxP): 29,6x5,8x8,3cm (aprox.) Cor: preta	12,00	UND	SM	R\$ 15,55	R\$ 15,55	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME
0008	Arco de Serra Açougueiro Lâmina 14" (35cm)* Arco de Serra Manual Linha: profissional Comprimento da Lâmina: 35cm (14") Cabo: fechado Fabricação/ Material: estrutura em aço 1020, cabo em PVC e lâmina em aço inoxidável Cor do Cabo: branco Acompanha: (03) lâminas de aço inoxidável 9DPP 35cm	16,00	UND	SM	R\$ 25,62	R\$ 25,62	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.777.940/0001-01	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Pinheiro Machado, 4019 - Embratel	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331
22.685.459/0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	SEBASTIÃO BILIO	011.114.018-88	(69) 3026-7005 / 3026-7008

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Assessor V

Revisado por:

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

Protocolo 0037052783

**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 28/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0009.079706/2022-38.**

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO..

**Órgão interessado:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 04 de Abril de 2023.

**YAGO DA SILVA TEIXEIRA**

Pregoeiro Substituto

Protocolo 0037149809

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

**TOMADA DE PREÇOS Nº.:** 002/2023/CPLO/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0009.082922/2022-61/DER/RO

**OBJETO:** Construção da cobertura de acesso ao Aeroporto de Cacoal, no município de Cacoal - RO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2106.1318 - **FONTE:** 1.500.0.00001 / 1.709.0.00001 / 1.700.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 115.992,14 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 25 de abril de 2023, às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se.*

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0037138454

**AVISO  
DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 008/2022/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0035.068555/2022-75/SEOSP/RO**OBJETO:** Serviço de Implementação de 16 (dezesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, nos municípios do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa participante, que foi examinado, julgado e decidido **PROCEDENTE** pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO, o recurso interpostos tempestivamente pela empresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA contra a decisão que anulou o certame licitatório em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**DA DECISÃO:** "ACOLHO a Informação nº 6/2023/PGE-SEOSP id 0036281006, aprovada pelo **Despacho PGE-ASSESADM id0036294563**, nos termos dos fundamentos. Tendo em vista o **Despacho id. 0036532793**, por meio do qual o Setor Técnico informou que os vícios constantes são sanáveis, **DECIDO** por conhecer e dar provimento ao recurso interposto.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263, no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho - RO, 04 de abril de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0037134780

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - SEPAT****AVISO  
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com registro no CNPJ/MF sob o n. 29.581.876/0001-50, com sede situada à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 4º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470, torna público que tem interesse na aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE para atender as demandas da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para serem instalados no imóvel localizado na Av. Presidente Dutra, nº 2028, Porto Velho/RO, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-04-2023 às 14h.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: [cec@sepat.ro.gov.br](mailto:cec@sepat.ro.gov.br), ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, 04 de MARÇO de 2023.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT  
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022.

Protocolo 0037165243

**CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES****AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a

proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **contratação de empresa para impressão de 2 (dois) exemplares do Balanço Geral do Estado - Volume I, correspondente ao exercício de 2022**, para atender as necessidades desta COGES, conforme Termo de Referência e SAMS, oriundos do processo administrativo nº 0088.000348/2023-89, o que deverá ser solicitado através do e-mail [super@contabildiade.ro.gov.br](mailto:super@contabildiade.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (0XX69) 3211-6100 ramal 1142 até a data estipulada neste aviso. Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0037093340

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### AVISO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.001415/2023-48, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022**, objetivando a contratação da empresa **ADVANCE LICITACOES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.174.770/0001-00, no valor de R\$**2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), para fornecimento de *Coffee Break*, nos dias **30 e 31 de março de 2023**, às **16h**, destinados ao **Evento Cidadania Empresarial** no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE no Município de Ariquemes, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036696332

### AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.001964/2023-12, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022**, objetivando a contratação da empresa LIMA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.156.871/0001-00, no valor de R\$ 46.287,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais), para Locação de Equipamentos e Estruturas, visando atender o evento "Cidadania Empresarial" que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2023 no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE do Município de Ariquemes/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036878921

### AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.002619/2023-04, objetivando a contratação da empresa LIMA & SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 08.156.871/0001-00, no valor de **R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, para Locação de Equipamentos e Estruturas (Fachada frontal; stands; banheiros e outros), visando atender o evento "Cidadania Empresarial" que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023 no Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE do município de Ariquemes/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036879852

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 450 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 13477/2022/SESDEC-GRH (0034538846) e Decreto 4895/2023 (0035394767) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

Considerando a Portaria 126 de 08 de fevereiro de 2023 (0035692208) do Processo Sei nº 0037.074168/2022-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** os termos da Portaria 126 de 08 de fevereiro de 2023, que lota, a contar de 01.01.2022, o (a) servidor (a) MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula: 300186514, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Recursos Humanos SESDEC-GRH, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**ONDE SE LÊ:**

"a contar de **01.01.2022**"

**LEIA-SE:**

"a contar de **01.01.2023**"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2023.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036959648

Portaria nº 478 de 30 de março de 2023

Dispõe sobre Conversão de Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento (0034024345); Laudo Médico de Dependente (0034026949); Certidão 397 (0036367499) Declaração SESDEC-GEPLAN (0037022344) do Processo Sei 0021.112584/2022-31;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034510291);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter de Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor TEN CEL PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Complexo de Correição da PMRO, referente ao 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037023452

Portaria nº 299 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034245953); Certidão 414 LE CP9 (0036436174) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0036771813) do Processo Sei 0037.072888/2022-89;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036435378);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conversão em Licença Especial em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor 3º SGT QPPM RE 100089562 ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, do período de 01/12/2016 a 30/11/2021, referente ao 3º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036778942

Portaria nº 374 de 23 de março de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento CBM-2ºSGBM/5ºGBM(0029433555); Laudo Médico (0036672891) Declaração (0029460568); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei (0004.071691/2022-18);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030185903);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CB BM RE 200008909 RAFAEL RAMOS DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar Machadinho do Oeste, referente ao período de **12/05/2016 a 05/07/2022**, referente ao **1º quinquênio**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036841541

Portaria nº 461 de 29 de março de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do Curso Básico de BUSINESS INTELLIGENCE aplicado à Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Memorando nº 112/2023/SESDEC-GEI (0036622001), com base na Proposta de Projeto Pedagógico - GEI/SESDEC (0036618964), bem como as Erratas do Projeto Pedagógico GEI/SESDEC (0036728894) (0036951637);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036983304), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036969524) do Processo Sei nº. 0037.001852/2023-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **CURSO BÁSICO DE BUSINESS INTELLIGENCE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA**, da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI-SESDEC, com o total de 30 (trinta) vagas, no período de 10 a 14 de abril de 2023, a ser ministrado por especialistas devidamente designados pela Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, na modalidade Presencial, **com o ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, através desta Secretaria, nos moldes da respectiva Proposta do Projeto Pedagógico;

Art. 2º - Desconsiderar a Portaria nº 358 de 23 de março de 2023 (0036831629)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036986132

Portaria nº 449 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) - 4ª, 5ª, 6ª E 7ª EDIÇÃO/2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 23055/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0036401853), com base na Proposta do Plano de Ensino do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) - 4ª, 5ª, 6ª E 7ª EDIÇÃO/2023 (0034493506) e Errata (0035298358);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036893643), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036812626) do Processo Sei nº. 0021.136867/2022-78;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) - 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Edição/2023**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de 30 (trinta) vagas por edição, totalizando 120 (cento e vinte) vagas, a ser ministrado por Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia devidamente designados para o exercício da função, com início no dia 11 de setembro de 2023 e término em 14 de dezembro de 2023, na modalidade Presencial, **com o ônus de Indenização de Ensino e Instrução** para o Governo do Estado de Rondônia, através desta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036958844

Portaria nº 471 de 30 de março de 2023

Dispõe sobre a Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento (0032496644); Laudo Médico de Dependente (0036998123); Certidão 162 (0035451663) Declaração SESDEC-GEPLAN (0037006408) do Processo Sei 0021.106303/2022-19;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035384236);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter, Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor CB PM 100094199 HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Cia no Pelotão de Força Tática do 5º BPM (Porto Velho), do período de 01/12/2015 a 30/11/2020, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037013772

Portaria nº 316 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento (0027637936); Leudos Médicos de Dependente (0036493723 - 0036493926); Declaração BM (0036795689); Declaração SESDEC-GEPLAN (0036496505) do Processo Sei 0004.068857/2022-19; Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0029251959);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"**(Moléstia grave de Dependente)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor 3º SGT BM 200004472 PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/1º GBM, do período de 01/12/2016 a 01/12/2021, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036786788

**ADENDO**

Considerando o Despacho (0035526767) da Gerente de Recursos Humanos da SESDEC, o qual analisou os autos e constatou que no Plano de Ensino do II Curso de Operações Aéreas, no item 8. do custo financeiro, letra C, **I - Ensino e Instrução**, que na Lei n. 1041/2002 não tem previsão de pagamento de hora aula para monitores na Polícia Civil, logo foi feito o aditamento no Item ( **8. CUSTO FINANCEIRO**) Plano de Trabalho Ensino II COA 2023 (0031898098) Na letra C, **I - Ensino e Instrução, ALTERANDO** as horas aulas reservadas à Monitores da Polícia Civil para horas aulas para Instrutores da Polícia Civil, enfatizo que somente houve adequação no quadro de horas aulas reservado a Instrutores da Polícia Civil, conforme segue as tabelas aditadas:

O ANEXO "A" DO EDITAL Nº 3/2022/SESDEC-NOAINST, foi **ALTERADO**, sendo acrescentado uma linha na tabela abaixo e passando constar a data de previsão de Término de Curso.

**ANEXO "A" DO EDITAL Nº 3/2022/SESDEC-NOAINST  
(CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/ HORÁRIO</b>
02/ 01/2023 à 27/01/2023	Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos).	SEI/ Órgão do candidato
01/ 02/2023	Prazo máximo para as Instituições encaminharem requerimentos de inscrição pós prorrogação.	SEI/ SESDEC-NOAINST
08/ 02/2023	Convocação para realização da 2ª Fase (TAF, THE e TAT).	Processo SEI 0037.073966/ 2022-62 Site da SESDEC
09 e 10/ 02/2023	Prazo para interposição de recurso da convocação para realização da 2ª Fase (TAF, THE e TAT)	SEI/ SESDEC-NOAINST
14/ 02/2023	Resultado do Julgamento de Recursos da convocação para 2ª Fase (TAF, THE e TAT)	Processo SEI 0037.073966/ 2022-62 Site da SESDEC
15/ 02/2023	Convocação para realização da 2ª Fase (TAF, THE e TAT).	Processo SEI 0037.073966/ 2022-62 Site da SESDEC
06/ 03/2023	Realização dos Testes Físicos Corrida de 3 km; Barra Fixa/ Isometria; Abdominal Remador; Flexão de Braços;	Espaço Alternativo NOA <b>07h00</b>
07/ 03/2023	Realização dos Testes de Habilidades Específicas - dia 1 Apneia estática (1 minuto); Natação 200m (nado estilo livre de sunga/ short térmico/maiô); Apneia dinâmica horizontal de 25m; flutuação vertical 30 (trinta) minutos;	NOA <b>07h00</b>

08/ 03/2023	Realização dos Testes Físicos e de Habilidades Específicas - dia 2 Subida vertical no cabo de 6m; Teste de coordenação motora (oitava em pronação na barra fixa); Corrida Rústica de 08 km; Teste de Aptidão em Altura com Salto de plataforma de 10 m	MADECOM NOA <b>07h00</b>
09/ 03/2023	Realização dos Testes aptidão de tiro ( <b>TAT</b> )	NOA/ SESDEC 08h00
13/ 03/2023	Resultado da 2ª Fase e convocação para 3ª Fase (Apresentação de Exames Médicos e Toxicológicos)	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
14 e 15/ 03/2023	Prazo para interposição de recursos da 2ª Fase	SEI/ SESDEC- NOAINST
18/ 03/2023	Resultado julgamento de recursos da 2ª Fase	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
20/ 03/2023	3ª Fase - Apresentação da Ata de Inspeção de Saúde	SEI/ SESDEC- NOAINST
22/ 03/2023	Divulgação do Resultado dos Exames Médicos e convocação para 4ª fase (Entrevista)	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
23 e 24/ 03/2023	Prazo para interposição de recursos da 3ª Fase	SEI/ SESDEC- NOAINST
27/ 03/2023	Resultado julgamento de recursos da 3ª Fase	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
28, 29 e 30/ 03/2023	Entrevistas	NOA <b>07h00</b>
03/ 04/2023	Resultado da Investigação Social	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
4 e 5/ 04/2023	Prazo para interposição de recursos	SEI/ SESDEC- NOAINST
08/ 04/2023	Resultado julgamento de recursos da investigação social	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
12/ 04/2023	Divulgação do Resultado Final do PSI, convocação para matrícula e Divulgação de Materiais necessários.	Processo SEI 0037.073966/ 2022- 62 Site da SESDEC
17/ 04/2023	Apresentação dos Candidatos Classificados e Aptos para semana administrativa	NOA <b>07h00</b>
23/ 04/2023	Início do Curso	NOA <b>00h00</b>
30/ 06/2023	Previsão de Término do Curso	NOA <b>23h59</b>

## 8. CUSTO FINANCEIRO

**a. Para os candidatos do processo seletivo**

Durante o processo de seleção, todas as despesas sejam com deslocamentos, materiais, hospedagem e etc correrão por conta dos candidatos.

**b. Para o aluno matriculado**

As despesas com materiais, bem como outras para fins escolares, serão de responsabilidade do aluno, assim como hospedagem, alimentação e montagem do enxoval.

**c. Para o Estado**

Indenização de Ensino e Instrução será devida aos servidores do Estado de Rondônia legalmente designados para a função de instrutor e monitor, bolsa de estudos para os alunos de conformidade com a Lei de Remuneração, aquisição de munições letais, não letais e demais despesas administrativas, conforme abaixo:

**I - Ensino e Instrução:**

COD	DISCIPLINA	C/ H	QTDE DE		QTDE DE HORAS AULA	
			INSTRUTOR	MONITOR	INSTRUTOR	MONITOR
1	Direitos Humanos	04	01	01	04	04
2	Proteção Ambiental	10	01	00	10	00
3	Ética e Cidadania	05	01	00	05	00
4	Educação Física	60	03	01	180	60
5	Abordagem	20	04	00	80	00
6	Atendimento Pré-Hospitalar e aeromédico	30	02	02	60	60
7	Uso Diferenciado da Força	20	01	00	20	00
8	Defesa Pessoal Policial	20	01	02	20	40
9	Armamento, Munição e Tiro	40	03	01	120	40
10	Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização da Algema	10	01	02	10	20
11	Identidade e Cultura Organizacional	10	01	00	10	00
12	Fisiologia de Voo	05	01	00	05	00
13	Salvamento Aquático	30	03	02	90	60
14	Prevenção e Combate a Incêndio	20	01	01	20	20
15	Sistema de Defesa Civil	08	01	00	08	00
16	Gerenciamento de Crises e Negociação	10	01	00	10	00
17	Regulamentação da Aviação Civil	10	01	00	10	00
18	Regulamento de Tráfego Aéreo	10	01	00	10	00
19	Navegação Aérea e Orientação	30	02	02	60	60
20	Meteorologia Aplicada	10	01	00	10	00
21	Teoria de Voo e Aerodinâmica	10	01	00	10	00
22	Conhecimentos Técnicos de Aeronaves	30	01	01	30	30
23	Segurança de Operacional	20	01	00	20	00
24	Comunicação Aplicada	10	01	00	10	00
25	Fatores Humanos na Aviação	15	01	00	15	00
26	Apoio de Solo	10	03	00	30	00
27	Estágio de Adaptação a Vida na Selva e Operações	40	05	05	200	200
28	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	20	02	02	40	40
29	Nós e Amarrações	20	04	00	80	00
30	Técnicas Verticais	30	03	01	90	60
31	Operações Aéreas	50	02	04	100	200
32	Tiro Aerotático	20	03	04	60	80
33	Radiopatrulhamento Aéreo	20	02	02	40	40
34	Estágio Supervisionado em Voo	20	03	03	60	60
35	Exercício de Desenvolvimento de Liderança	20	04	04	80	80
36	À Disposição da Coordenação	23	09	00	207	00
	<b>TOTAL</b>	720	77	38	1814 h/ a	1154 h/ a

Funções	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
Instrutores Militares	R\$ 44,42	1.073 h/ a	R\$ 47.662,66

Monitores Militares	R\$ 22,21	1.154 h/ a	R\$ 25.630,34
Instrutores Policiais Cíveis	R\$ 75,00	741 h/ a	R\$ 55.575,00
Bolsa de Estudos Militares do Interior	R\$ 2.130,11	10 (05 Al por 2 meses)	R\$ 21.301,10
Bolsa de Estudos Militares da Capital (70%)	R\$ 1.491,08	22 (11 Al por 2 meses)	R\$ 32.803,76
Bolsa de Estudos Policiais Cíveis do Interior	R\$ 5.610,00	10 (05 Al por 2 meses)	R\$ 56.100,00
Bolsa de Estudos Policiais Cíveis da Capital (70%)	R\$ 3.927,00	14 (07 Al por 2 meses)	R\$ 54.978,00
<b>TOTAL</b>	---	---	<b>R\$294.050,86</b>

Referências Hora/Aula de Instrutor/Monitor Militar, inciso II, e § 3º, do artigo 14, da LEI Nº 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2002:

Art. 14. A Indenização de Ensino e Instrução destina-se a custear as despesas decorrentes das atividades docentes para os Militares do Estado, em estabelecimentos de ensino de suas respectivas instituições, nos seguintes percentuais: [...]

**II - 0,243% (zero vírgula, duzentos e quarenta e três por cento) do soldo de Coronel, por hora-aula efetivamente ministrada, aos demais cursos ou estágios de natureza militar.**

[...]

§ 3º Aos monitores legalmente designados será devido 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nos incisos I e II deste artigo, nas mesmas condições dos §§ 1º e 2º.

Referências Hora/Aula de Instrutor/Monitor Policial Civil, inciso II, artigo 12, da LEI Nº 1041, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

Art. 12. A Indenização de Ensino e Instrução destina-se a custear as despesas decorrentes das atividades docentes para os Policiais Cíveis, em estabelecimentos de ensino de suas respectivas instituições, nos seguintes percentuais: [...]

[...]

II - 0,30% (trinta centésimos por cento) da Classe Especial do pessoal de carreira do nível superior, por hora-aula efetivamente ministrada, aos demais cursos ou estágios.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

**GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**

Chefe do Núcleo de Operações Aéreas

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035663887

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

**EDITAL Nº 11/2023/CBM-CP**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE**

**OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**

**COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL**

**EDITAL Nº 11 - SESDEC - CBM/RO, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **documentação que deverá ser apresentada para fins de matrícula nos Cursos de Formação e Nomeação**, conforme a seguir especificado.

**1 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E NOMEAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação, na forma do subitem 16.1.2 do edital de abertura deverão apresentar, para fins de matrícula:

a) Certificado de Conclusão Ensino Superior em Direito para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Combatente, Certificado de Conclusão Ensino Superior em Engenharia Civil para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Complementar, ambos fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;

- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4cm recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

1.1.1 Caso o candidato não entregue a Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "q" do subitem anterior, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

1.2. Os candidatos concludentes que forem aprovados nos respectivos cursos de formação, deverão apresentar, para nomeação no cargo, os documentos constantes do subitem 1.1 deste edital.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0037093396

Portaria nº 124 de 23 de janeiro de 2023

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Elvis Marinho **Donadon** Batista-**TEN BM**, inscrito no CPF **003.006.582-81**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **3º** Subgrupamento de Bombeiros Militar/5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis/RO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 1.760,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 2.640,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035277966

Portaria de férias nº 2543 de 04 de abril de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007424, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023) e (08/08/2023 a 17/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11314

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 2489 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERCULES BORGES DE SOUZA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300059782, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11293

Portaria de férias nº 2499 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300061266, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11294

Portaria de férias nº 1660 de 01 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO VINICIUS PROCOPIO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300180746, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2023 a 24/09/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11295

Portaria nº 379 de 31 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096040 01 55 2021 1 00220 132 0048732 14 do Processo nº 0019.040791/2022-25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **10.12.2021 a 29.12.2021**, ao servidor **IRINEU KREUSCH**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300066087,

pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037074415

Portaria nº 380 de 31 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096057 01 55 2021 1 00141 006 0061504 50 do Processo nº 0019.040791/2022-25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **22.12.2021 a 10.01.2022**, ao servidor **JEFFERSON PACHECO XAVIER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138306, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037074476

Portaria nº 381 de 31 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095844 01 55 2021 3 00008 067 0001296 92 (0023649647) do Processo nº 0019.040791/2022-25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **1º.12.2021 a 08.12.2021**, ao servidor **NERVANDO GOMES ZANOL JÚNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104060, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037074552

Portaria nº 382 de 31 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar n.º 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de n.º 095794 01 55 2021 4 00018 038 0004538 14 do Processo n.º 0019.040791/2022-25;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **12.12.2021 a 19.12.2021**, ao servidor **RENE GARCIA PRADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.º 300060070, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal**, em razão do falecimento do seu genitor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037074627

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria n.º 1110 de 23 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM, conforme resposta(0034963118)** bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N.º 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

**Art. 2.º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I** - Antônio Afonso Barbosa

Matrícula: 300.117.265

**II** - Lindomar Medeiros da Silva

Matrícula: 300.097.646

**III** - Ilson Solis Duarte

Matrícula: 300.099.971

**IV** - Gleyson Cesar Dantas

Matrícula: 300.060.886

**V** - Ediel Ribeiro de Lima

Matrícula: 300.088.249

**Art. 3.º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I** - Damison Araújo da Silva

**(Fiscal)** Matrícula: 300.087.740

**II** - Floriano Belarmino da Silva

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.512

**Art. 4.º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, Gestor do Contrato.

**Art. 5.º** - Esta portaria revoga a Portaria n.º 2686 de 10 de setembro de 2020.

**Art. 6.º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036844864

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.010666/2023-63**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, inc. I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de licitação em razão da **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES INFANTIS, INTERNADOS NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor das empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LABORATÓRIO BIO CHECK-UP LTDA	04.917.001/ 0001-56	1,2,3,4 e 5	R\$ 810,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 810,00</b>

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0036619304), Informação nº 1123/2023/SESAU-NPPS (0036595828), Quadro Comparativo HICD-GAF (0036747460), Justificativa HICD-GAF (0036777104), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0036901474) e Despacho HICD-GAF (0036901502). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036970602

Portaria nº 1336 de 03 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.068231/2022-49 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) RAQUEL SOUZA COELHO, matrícula nº 300143930, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Março de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0037132385

Portaria nº 1334 de 03 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002896/2023-71e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO, matrícula nº 300011931, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0037132182

Portaria nº 1337 de 03 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001285/2023-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) RICARDO CORREA DE ABREU, matrícula nº 300131549, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0037132708

Portaria nº 1338 de 03 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.011315/2023-70 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU**, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 300011590, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 417, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CRH.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0037132995

Notificação nº 67/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA

Matrícula Nº 300184035

CARGO: MEDICO 20 HORAS

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**Raquel Freitas de Alencar Colares**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0037095287

Portaria nº 1345 de 04 de abril de 2023

Dispõeda Constituição e Nomeação dos Membros da  
Comissão Eleitoral para Formação da Comissão de Ética  
de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal- HRC .

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro

de 2021, que a nomeou como Diretora e, em pleno acordo com a Responsável Técnica de Enfermagem do HRC, nomeada pelo Decreto de 04 de Janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas instituições com Serviço de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir e designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem - Gestão 2023-2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Keicyane Andryelle Franco Ribeiro	300179680	Enfermeiro	Presidente
Clenir Ines Matiello de Ávila	300134881	Enfermeiro	Secretário
Reinaldo Vieira de Oliveira	300100656	Técnico de enfermagem	Mesário
Salete Cristina Elias	300057587	Auxiliar de enfermagem	Mesário

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral deverá dar andamento a todas as etapas do processo eleitoral.

**Art. 3º** É vedada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral à CEE.

**Art. 4º** Caberá a Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I - Prover juntamente ao Enfermeiro RT/Gestor de Enfermagem, o material necessário para conduzir as atividades (material de divulgação, listagem do pessoal, cédulas, urna e outros) e a definição do local e horário da votação;

II - Conduzir os trabalhos de divulgação, organização e realização do pleito;

III - Divulgar amplamente a realização das eleições;

IV - Orientar e estimular a inscrição de candidatos ao pleito eleitoral;

V - Orientar os interessados que a inscrição do candidato é individual, ou, se houver chapas, devem preencher o formulário específico constituindo chapa para concorrer a eleição;

VI - Orientar que os profissionais Enfermeiro(a), Técnico(a), Auxiliar e Obstetrix votem em seu nível profissional e que a eleição torna-se legítima se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, dos profissionais ativos na data da eleição;

VII - Receber as inscrições dos candidatos até 30 (trinta) dias antes do pleito;

VIII - Encaminhar os nomes dos inscritos via ficha de inscrição ou através de link disponibilizado ao Enfermeiro RT/Direção/Gerência de Enfermagem;

XI - Divulgar o nome dos candidatos para a realização do pleito eleitoral por nível profissional;

X - Organizar o local das eleições, coordenar as eleições, registrar as ocorrências em ATA, fazer a apuração dos votos, encaminhar os resultados para o Responsável Técnico e Comissão de Implantação das CEE do COREN-RO;

**Art. 5º** A comissão eleitoral será destituída no ato da posse da CEE.

**Art. 6º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0037143869

Portaria nº 1317 de 03 de abril de 2023

Nomear e Designar os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Regional de Cacoal - HRC

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, como representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo empregador:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Algeu Afonso Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016705	Presidente
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços gerais	300139187	Vice Presidente
Salete Cristina Elias	Auxiliar de Enfermagem	300057587	Secretária

Izolina Rodrigues Rubio	Técnico em enfermagem	300101041	Membro
Nara Oliveira Correa	Técnico em enfermagem	300102670	Membro
Reinaldo Vieira de Oliveira	Técnico em enfermagem	300100656	Membro
Marciano Monteiro Vieira	Técnico em Enfermagem	300145193	Membro
Aline Aparecida Cabral dos Santos	Agente Administrativo	300182899	Membro

**Art. 2º** O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de um ano e um mês, permitida uma reeleição.

**Art. 3º** Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital.

**Art. 4º** Os membros da Comissão terão direito a 10 horas de folga mensal, conforme portaria Nº 1968/2018/SESAU-CRH, publicada no Diário oficial de Rondônia em 31/10/2018.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 03 de Abril de 2023.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0037117069

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 142 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Despacho 0037090212.

### RESOLVE:

**Art. 1º - ATUALIZAR a contar de 15.03.2023**, os termos da Portaria nº 59/2023 ID (0035855422), publicada no DOE Edição 31 de 15.02.2023, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela **Coordenação da Gerência de Enfermagem**, conforme quadro demonstrativo abaixo. Esta Portaria cessa os termos da Portaria nº 59/2023 ID (0035855422).

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300131545 300179882	Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro/ Gerente	Gerência de Enfermagem (Informado através da Portaria nº 563 de 22 de novembro de 2021). (0022255060)
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Gerente Adjunta e Coordenadora	Gerência de Enfermagem e Corrdenação dos setores Tomografia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma
300118989	Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência e Sala de Estabilização
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância e Observação
300162022	Lúcio Figuera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Classificação de Risco, Clínica Médica ( PS II) e Clínica Mista (Ala III)
300154893	José Campelo da Silva	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Setor de Ortopedia

300038899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Núcleo de Tratamento de Feridas/ Ostomia
-----------	------------------------	--------------------------------------	--

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037107123

Portaria nº 132 de 30 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.001135/2023-00

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ATUALIZAR**, a contar de **20.03.2023** os termos da Portaria nº 58/2023, ID: 0035847601, Publicada no DOE Edição nº 42 de 06.03.2023, que designou os **Gerentes e Chefes substitutos** no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo, para que na ausência do titular os mesmos possam homologar sua frequência e programação de férias, além de responder pela Gerência ou Chefia em sua ausência no caso de férias, licenças, serviços externos etc.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692	Gerência Administrativa	Titular
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico em Enfermagem	300053673	Gerência Administrativa	Substituto
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Téc. em Seg. do Trabalho	300145083	SESMT	Titular
Ítalo Damasceno Justino	Téc. em Seg. do Trabalho	300145654	SESMT	Substituto
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - NFON / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Pricila Lopes Cordeiro	Fonoaudióloga	300150082	Núcleo de Fonoaudiologia	Titular
Scherley Keavynny Tavares Silva	Fonoaudióloga	300159381	Núcleo de Fonoaudiologia	Substituto
COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermeiro	300147001	CIHDOTT	Titular
Ronny Ribeiro de Oliveira	Intensivista	300131550	CIHDOTT	Substituto
NÚCLEO DE MATERIAL PENSO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Gracilene da Silva Medeiros	Téc. em Enfermagem	300053467	Núcleo de Material Penso	Titular
Fabiana da Silva Barbalho	Ag. Ativ. Administ.	300134794	Núcleo de Material Penso	Substituto
DIREÇÃO CLÍNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Titular
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Substituto
DIREÇÃO TÉCNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Titular
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Lucila Vieira da Costa	Aux. Op. Serv. Diversos - Federal	3081077	NISS	Titular
Carla Cristina Nascimento Rodrigues	Tec. em Enfermagem	300043224	NISS	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Gean Moraes Menezes	Assessor	300182093	Núcleo de Patrimônio	Titular
NÚCLEO DE ROUPARIA/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Raquel Souza Coelho	Téc. em Enfermagem	300143930	Núcleo de Rouparia	Titular
Liandrio Silva Pedraça	Aux. Serv. Gerais	300147004	Núcleo de Rouparia	Substituto
NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - NUSAT/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Fernanda da Silva Cardoso	Enfermeiro / Coordenadora	300131657	Núc. de Saúde do Trabalhador	Titular
Vaneza Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem / Membro	300099799	Núc. de Saúde do Trabalhador	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem / Coord.	300039737	Núc. de Segurança do Paciente	Titular
Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeiro	300093020	Núc. de Segurança do Paciente	Substituto
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem / Coord.	300039737	Núc. de Educação Permanente	Titular
Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeiro	300118989	Núc. de Educação Permanente	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/ HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	300042639	Núcleo Interno de Regulação	Titular
Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro	300165462	Núcleo Interno de Regulação	Substituto
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA / HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Madson Albuquerque Alves	Comissionado	300092770	Direção Geral Adjunta	Titular
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapeuta	300092770	Direção Geral Adjunta	Substituto
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM / HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro	300131545	Gerência de Enfermagem	Titular
Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro	300171631	Gerência de Enfermagem	Substituto
NÚCLEO DE GESTÃO E DEPARTAMENTO DE PESSOAS / HPSJP II				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Fabiana Helen Melo Neres Fernandes	Agente em Ativ. Administ	300182602	NGDP	Titular
Leonardo Martins Cavalcante	Agente em Ativ. Administ	300171044	NGDP	Substituto

NÚCLEO DE TRANSPORTE / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Denilson Alves Bastos	Motorista	300073948	Núcleo de transporte	Titular
Mário Célio Gomes de Souza	Motorista	300068618	Núcleo de transporte	Substituto
GERÊNCIA DE FARMÁCIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Lenise Sousa Oliveira	Farmacêutico	300171217	Gerência de Farmácia	Titular
Cláudia Walleska Maciel da Paixão	Agente em Ativ. Administ.	300102179	Gerência de Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE PSICOLOGIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Maria Aldirene da Silva Marinho	Ag. Ativ. Administ.	300063692	Núcleo de Psicologia	Titular
Letícia Pianissola	Psicólogo	300104483	Núcleo de Psicologia	Substituto
NÚCLEO DE RECEPÇÕES / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Janaina Pereira da Silva	Téc. em Enfermagem	300146673	Núcleo de Recepções	Titular
Joelma Santos Campos Nunes	Ag. Ativ. Administ.	300135045	Núcleo de Recepções	Substituto
NÚCLEO DE LABORATÓRIO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Shayanne Nascimento de Souza	Técnico em Laboratório	300143108	Coordenação Técnica - NLAB	Titular
Samuel Marques Soares	Farmacêutico-Bioquímico	300137104	Núcleo de Laboratório	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rosângela Benedita Pinheiro Lacerda	Nutricionista	300022548	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Simone Neves Velasque	Téc. em Nut. e Dietética	300092762	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Leandro de Almeida Teixeira	Comissionado S/ Vínculo	300105148	Gerência de Manutenção	Titular
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Gerência de Manutenção	Substituto
NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo de Arquivo Geral	Titular
Paula Adriele Reinaldo Tavares Farias	Agente em Ativ. Administ.	300183873	Núcleo de Arquivo Geral	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo de Faturamento	Titular
Paula Adriele Reinaldo Tavares Farias	Agente em Ativ. Administ.	300183873	Núcleo de Faturamento	Substituto
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapeuta	300123243	Núcleo de Fisioterapia	Titular
Valéria Shumacher de Sousa	Fisioterapeuta	300159213	Núcleo de Fisioterapia	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karigina Suely de Oliveira	Assistente Social	300093032	Serviço Social	Titular

Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Serviço Social	Substituto
<b>CENTRAL DE ACOMPANHANTE / HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Joziane Barbosa Lima	Assistente Social	300052815	Central de Acompanhante / NS	Titular
Karígina Suely de Oliveira Gomes	Assistente Social	300093032	Central de Acompanhante / NS	Substituto
<b>NÚCLEO DE RADIOLOGIA / HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Ana Cristina Lopes da Silva	Assessor Técnico	300181795	Radiologia	Titular
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Radiologia	Substituto
<b>COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Nathália Vitorino Bezerra	Médica	300176041	CCIH	Titular
Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeira	300063359	CCIH	Substituto
<b>NÚCLEO GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JPII-NGTI</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Enivaldo Martins Corrêa	Motorista	300068775	JPII-NGTI	Titular
Angleziane Antunes Souza	Téc. em Serviços de Saúde	300143306	JPII-NGTI	Substituto
<b>COORDENAÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Célio Roberto de Góes	Administrador Hospitalar	300154865	Coordenação	Titular
Jéssica Caroline dos Santos Soares	Enfermeira	300165845	Gerência EMAD	Substituto
<b>GERENCIA EMAD - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Jéssica Caroline dos Santos Soares	Enfermeira	300165845	Gerência EMAD	Titular
Maria Paula Bezerra Costa	Enfermeira	300165236	Gerência de Enfermagem	Substituto
<b>GERENCIA DE ENFERMAGEM - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Maria Paula Bezerra Costa	Enfermeira	300165236	Gerência de Enfermagem	Titular
Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeira	300056909	Gerência de Enfermagem	Substituto
<b>GERENCIA MÉDICA - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Fernanda Simão Martins	Médica	300174205	Gerência Médica/ Desosp	Titular
Anibal Borin Dos Santos	Médico	300176581	Gerência Médica/ Desosp	Substituto
<b>GERENCIA EMAP - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Maria Gonçalves da Silva	Fisioterapeuta	300124704	Gerência EMAP	Titular
Karla Mariana Felisberto Borges Pontes	Nutricionista	300131350	Gerência EMAP	Substituto
<b>NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SAMD/ HPSJP II</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
Francisco de Oliveira	Agente em Ativ. Administrativas	300136417	Recursos Humanos	Titular
<b>NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - SAMD/ HPSJP II</b>				

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cleidilon Ferreira Monteiro	Motorista	300167703	Patrimônio	Titular
Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviço Gerais	S/ M	Patrimônio	Substituto
NÚCLEO DE TRANSPORTE - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Henrique Albuquerque Moreira	Motorista	300131294	Transporte	Titular
Luis Tiago Oliveira do Nascimento	Motorista	300171648	Transporte	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Giorgia Batle Lopez Fernandez Gomes	Farmacêutica	300171625	Almoxarifado	Titular
Luciene de Lima Marques	Técnico em Enfermagem	300145620	Almoxarifado	Substituto
NUCLEO DE FARMÁCIA - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
João Paulo Ferraz de Lima	Farmacêutico	300184125	Farmácia	Titular
Andre Nobre Do Nascimento Da Silva	Farmacêutico	300131142	Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO - SAMD/ HPSJPII				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karla Mariana Felisberto Borges Pontes	Nutricionista	300131350	EMAP	Titular
Tainã Lopes Monteiro	Nutricionista	300183353	EMAP	Substituto
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapeuta	300132361	Coordenação	Titular
Andréia Zulke	Fisioterapeuta	300123188	Coordenação	Substituto
ASSESSORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Geiferson Santos do Nascimento	Fisioterapeuta	300171074	ASTEC	Titular
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	Agente em Ativ. Administ	300145145	ASTEC	Substituto
NÚCLEO DE ENFERMAGEM DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeiro	300143218	Núcleo de Enfermagem	Titular
Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	300145196	Núcleo de Enfermagem	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	300132255	Núcleo de Farmácia	Titular
Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	Farmacêutico	300069549	Núcleo de Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE TRANSPORTE/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Manoel Silva de Oliveira	Motorista	300131426	Núcleo de Transporte	Titular
João Bosco Ferreira Filho	Motorista	300137992	Núcleo de Transporte	Substituto
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fransciane de Souza Santana	Fisioterapeuta	300145644	Núcleo de Fisioterapeuta	Titular
Isabella Naiara de Almeida Moura	Fisioterapeuta	300123239	Núcleo de Fisioterapeuta	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/ AMI				

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	300068777	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	300034952	Núcleo de Radiologia	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	300123162	Núcleo de Radiologia	Substituto
NÚCLEO DE SAME E RECEPÇÃO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Téc. em Enfermagem	300053332	Núcleo do Same e Recepção	Titular
Messias Cardoso da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300028245	Núcleo do Same e Recepção	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Aline Delayne da Silva Gomes	Agente em Ativ. Administ	300123135	Núcleo de Almojarifado	Titular
Hulda Samara Medeiros Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	300121151	Núcleo de Almojarifado	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	300123264	Núcleo de Serviço Social	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	300101686	Núcleo de Serviço Social	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Samara Leila Gomes da Silva	Tec. em Enfermagem	300062474	Núc. de Segurança do Paciente	Titular
Agata Paloma Macedo de Sousa	Tec. em Enfermagem	300120322	Núc. de Segurança do Paciente	Substituto
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Andréia Zulke	Fisioterapia	300131119	Núc. de Educação Permanente	Titular
Eric de Lima Nascimento	Tec. em Enfermagem	300062432	Núc. de Educação Permanente	Substituto
COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Comissão de Hemotransfusão	Titular
Agata Paloma Macedo de Sousa	Tec. em Enfermagem	300120322	Comissão de Hemotransfusão	Substituto
NÚCLEO DE FONOAUDIÓLOGIA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	300141451	Núcleo de Fonoaudiologia	Titular
Agna Luiza de Aguiar Rego Sartori	Fonoaudióloga	300184085	Núcleo de Fonoaudiologia	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA / AMI				
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	300143540	Gerência Médica	Titular

Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	300174162	Gerência Médica	Substituto
--	--------------	-----------	-----------------	------------

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037033224

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

### ATA

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2023, às 18 horas, aconteceu a reunião para Eleição do (a) Coordenador (a) da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON, bem como para Eleição de supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia (PRM), para o pleito de 03 (três) anos (2023/2026), conforme EDITAL n.º 2/2023/CEMETRON-COREME (0035624336). A reunião aconteceu de forma online via plataforma ZOOM. Estavam presentes na reunião Alciene de Assis, Presidente da comissão eleitoral; Naiane Ariele Mendonça Correia, Secretária da Comissão Eleitora; Angelita Goveia da Silva, Secretária da COREME. Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos, Coordenadora da COREME; Dra. Maiara Cristina Ferreira Soares; e os preceptores do PRM: Dra. Caroline Nascimento Maia, Dra. Cristiane Menezes Silva, Dra. Fernanda Carlos de Góis Oliveira, Dra. Larissa Mendes da Silva Macedo, Dra. Mariana Ayes Henrique Bragança; Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos iniciou a reunião confirmando a inscrição da Dra. Fernanda Carlos de Góis Oliveira para o cargo de coordenadora da COREME, a Dra. Mariana Ayes Henrique Bragança para o cargo de supervisora do PRM. Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos explanou ainda sobre a mudança do regramento quanto ao período do mandato, o qual passou de 2 (dois) anos para 3 (três) anos. Feitos os esclarecimentos iniciais, foi dado andamento no processo de composição dos novos membros da COREME por meio de votação em assembleia. Votaram os Médicos infectologistas, membros da COREME/CEMETRON. A primeira eleição foi para o cargo de Coordenador, eleita por unanimidade a Dra. Fernanda Carlos de Góis Oliveira. Logo após, iniciou a eleição para o cargo de Supervisor do PRM, sendo eleita por unanimidade a Dra. Mariana Ayes Henrique Bragança. Todavia, como Dra. Mariana Ayes Henrique Bragança encontra-se em gozo de licença maternidade, com previsão de retorno para segunda quinzena de junho de 2023, a mesma indicou a Dra. Maiara Cristina Ferreira Soares, para responder como supervisora do PRM pelo período do impedimento da supervisora eleita. Não havendo contestações quanto a indicação da Dra. Maiara Cristina Ferreira Soares como supervisora Substituta, encerrou-se a Votação. A candidata eleita para o cargo de Coordenadora será empossada a contar do dia 01 de abril de 2023, ao passo que a Supervisora substituta atuará, a priori, de 01/04/2023 a 14/06/2026. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Naiane Ariele Mendonça Correia, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, v E assinada pela Comissão Eleitoral.

### **NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA**

Secretária

Portaria nº 24 de 10 de fevereiro de 2023 (0035786055)

### **ALCIENE DE ASSIS**

Presidente

Portaria nº 24 de 10 de fevereiro de 2023 (0035786055)

### **ANGELITA GOVEIA DA SILVA**

Secretária da Comissão de Residência Médica - COREME/CEMETRON

Testemunha

Protocolo 0037127362

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON

Portaria nº 113 de 03 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.000811/2023-08

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Berenice da Silva Flores	300044663	38
2.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	38
3.	Maurício Rodrigues Cezar	300024544	38

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0037131200

Portaria nº 114 de 03 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de sua Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**. Considerando às documentações inseridas ao processo nº 0052.000811/2023-08

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	300172825	40
2.	Jorge Paula da Silva	300145958	28
3.	Josenira Lopes da Silva	300173387	22
4.	Juarez Santiago Araújo	300046799	38
5.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167843	20
6.	Noemy Alegre	300141997	26
7.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	22
8.	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	16
9.	Tochique Nakandakare	300140525	36

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0037131702

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000811/2023-08, em favor de **AURO AMARAL DA SILVA E OUTROS**, e Portarias nº 113 Id (0037131200), e nº 114 Id (0037131702), referente ao pagamento de **Adicional por Serviço extraordinário**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e do Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.089028/ 2022-83	EIEEFM Amondawa	Conselho Escolar Mboweyma	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.911.210/ 0001-02	10.000,00

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032141903

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA** CPF: 616.969.352-53

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 696,36 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 22/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março/2023.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de abril de 2023.

Protocolo 0036762398

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA** CPF: 344.404.295-72

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, referentes ao saldo REPROGRAMADO 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 185,49 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.007643/2023-61

VIGÊNCIA: DE 27/03/2023 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março/2023.

ASSINAM:

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de abril de 2023.

Protocolo 0036801497

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 01/2023**2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE **3-CONTRATADA:** RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES -ME, CNPJ/MF Nº: 12.134.949/0001-63 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "REFORMA DO PISO DO PÁTIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO". **5-VALOR:** R\$ 68.457,90 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **6-DESPESA:** Cód. Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.131485/2022-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

ALTAIR RAMOS GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 0037130243

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ Nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2023, ID (0037096344) e Errata (0037096346), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0037111078), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 502,25 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante/Fornecedor

Protocolo 0037121950

#### AVISO

##### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015669/2023-82**

**OBJETO: Contratação empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis.**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, vinculado a E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, situado na Avenida Macapá, 6253, São Cristóvão - CEP. 76.940-000 Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Luciene Rodrigues de Melo**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à primeira fase de habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para o dia **06/04/2023 às 09h00min** a sessão para abertura das propostas de preço.

Rolim de Moura, 03 de abril de 2023.

**Luciene Rodrigues de Melo**  
Matrícula (300054907)  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0037128956

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INF SERV E COM ME CNPJ 08.781.236/0001-70**, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037131397

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 003.698.900/0001-42**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037131566

#### AVISO

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INF SERV E COM ME**, CNPJ 08.781.236/0001-70, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037131693

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LAGOS ASSESSORIA E SERVIÇOS ME CNPJ 26.565.537/0001-92**, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037132093

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ARUAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.700.009/0001-66, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais)**.

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037132192

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **João Eduardo Goulart Neto - ME, CNPJ nº 63.775.696/0001-48**, natureza da despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, na data de 03/04/2023, no valor estimado de R\$ 1885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037132686

**AVISO****AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO****EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.014844/2023-14****OBJETO:** Contratação empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis.

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon**, vinculado ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira, situado a rua: Rio Madeira, nº 4807, Bairro Centro, município de Rolim de Moura - RO, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Compras e Licitação: **Rosivani Machado Muniz**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à primeira fase de habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para o dia 06/04/2023 às 10h30min a sessão para abertura das propostas de preço.

Rolim de Moura, 03 de abril de 2023.

**ROSIVANI MACHADO MUNIZ**

Matrícula: 300051393

Presidente Comissão de Compra

Protocolo 0037130192

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais)** para atender a escola Major Guapindaia.

**Célio Leandro da Silva**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037133424

#### EXTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO 0037131773**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias.

VALOR: R\$ 1.478,40 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

ASSINAM:

**CELIO LEANDRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratado

Protocolo 0037132826

#### EXTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO 0037132505**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 (quarenta) dias.

VALOR: R\$ 2.134,40 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:03/04/2023

ASSINAM:

**CELIO LEANDRO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar  
Hamilton Condack de Oliveira  
Representante / Contratado

Protocolo 0037132915

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no **SEMINÁRIO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TRANSIÇÃO E APLICABILIDADE** (0036562528), conforme especificação contida no Projeto Básico (0036773584), autorização de despesa (0036925580), Justificativa (0036878879) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.015153/2023-38, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 6.465.161/0001-90**, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037082923

**EXTRATO**

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**  
**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A EMPRESA MANOEL JOSÉ DE ARAUJO - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, através da Compra Direta via dispensa de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.926,70 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta da Preços e nas Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/ PEALE FOMENTO**.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 5.926,70 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela **CONTRATANTE**. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Processo Administrativo** nº 0029.002865/2023-97**Assinam:****Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros**Representante Legal - Manoel José de Araújo** - CPF 497.660.742-91

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036177549

### EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**

**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A EMPRESA ANDRADE & DEZANI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, através da Compra Direta via dispensa de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.120,56 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta da Preços e nas Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/ PEALE FOMENTO**.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 4.120,56 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 0029.002865/2023-97**

**Assinam:**

**Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros

**Representante Legal** - Gabriel Santos Dezani - CPF 009.793.992-70

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036178918

### EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**

**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A EMPRESA WC DOS SANTOS CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, através da Compra Direta via dispensa de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um real e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta da Preços e nas Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/ PEALE FOMENTO**.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um real e vinte centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 0029.002865/2023-97**

**Assinam:**

**Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros

**Representante Legal - William Conrado dos Santos** - CPF 935.351.202-68

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036179382

#### EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**

**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E O SR. GUMERCINDO NUNES DE CARVALHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Único:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, no **1º semestre de 2023**, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, (**nº SEI 0035236746**).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 4.398,80 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 4.398,80 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Processo Administrativo** nº 0029.002865/2023-97

**Assinam:**

**Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros

**Representante Legal: Gumercindo Nunes de Carvalho** - CPF: **960.864.242-68**

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036180624

#### EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**

**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E O SR. ARCELIO RIBOLI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Único:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, no **1º semestre de 2023**, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, (**nº SEI 0035236746**).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e reais)**.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Processo Administrativo** nº 0029.002865/2023-97

**Assinam:**

**Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros

**Representante Legal - Arcelio Riboli** - CPF: **389.435.902-10**

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036198689

#### EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**

**CONTRATO Nº 001/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Único:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora da Rede Estadual de Ensino, localizada no Município de **Alto Paraíso**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, no **1º semestre de 2023**, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, (**nº SEI 0035236746**).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo Primeiro:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$5.829,46** (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) **do PNAE e R\$ 5.180,10** (cinco mil, cento e oitenta reais e dez centavos) **do PEALE**.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 11.009,56 (onze mil e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Processo Administrativo** nº 0029.002865/2023-97

**Assinam:**

**Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho** - Eleunice dos Santos Barros

**Representante Legal - Maria Aparecida Peres Heringer** - CPF 604.470.442-49

Alto Paraíso-RO, 01 de março de 2023.

**ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036198706

**ERRATA**

Com os mais cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, apresentar ERRATA aos Extratos 07(0036371846) e 08 0037009215, em relação a assinatura dos documentos.

Para o extrato 07:

"...**assinam Deuzenir Ferreira e Claudedir José Job.**"

Para o Extrato 08:

" **Assinam Deuzenir Ferreira e Edilamar Barbosa Silva.**"

Informação de acordo com os documentos do processo, quais sejam: Contratos 07 e 08( 0037004366 e 0037004385).

Ji-Paraná, 03 de abril de 2023.

**Deuzenir Ferreira**

Diretora EEEF São Francisco

Protocolo 0037099340

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.572,22 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0037019255

---

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.955,27 (três mil reais e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0037020158

---

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0037021160

---

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0037137477

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

#### PARTES

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ 26.051.378/0001-08**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gás de cozinha em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e demais anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), para efetuar o pagamento das aquisições de gás referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebido e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da pesquisa de preço.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição material de consumo / gás de cozinha são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI creditadas diretamente no cartão corporativo

#### PROCESSO Nº: 0029.014958/2023-64

**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO E NILTON SUDÁRIO DE JESUS

TATHIANE GOTARDI CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

Protocolo 0036535160

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, CNPJ n. 00.798.174/0001-41 Unidade Executora da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04/01/2023, Publicada No DIOFDE 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ: 11.166.660/0001-63, valor total estimado de R\$ 2.372,82 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, a partir de 23/02/2023.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2023.

**ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037087273

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** nº 2204/Id. SEI: 0037135790/ CNT/01/EEEFMAA/SEDUCCREVHA/2023

**2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO por intermédio EEEFM. Álvares de Azevedo -Vilhena RO, CNPJ Nº. 15.893.498/00001-36

**3-CONTRATADA:** EDF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.239.708/0001-50

**4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: conclusão de 3 salas de aula e sala administrativa com , serviços preliminares, demolição e fechamento em alvenaria, pintura, pisos, esquadrias, instalações elétrica, limpeza da superfície e acabamentos de calçada, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para atender a EMEFM MARIA PAULINA DONADON Endereço: Fazenda Vista Alegre. Gl. Guaporé - Nova Conquista, extensão da EEEFM Álvares de Azevedo Vilhena - RO.

**5-VALOR:** R\$ 97.677,14 (noventa e sete mil seiscientos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

**6-DESPESA:** AÇÃO.: 2393 - Programa: 2125 Universalização do atendimento educacional- Fonte de Recurso: 0001 - Tesouro- Natureza da Despesa: 4.4.50.51.01

**7-PROCESSO:** 0029.017769/2023-43

**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/002/2023

**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

**10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Vilhena, 03 de abril de 2023.

CLAUDIA REGINA DA SILVA  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0037135790

### ORDEM DE SERVIÇO

A Presidente do Conselho Escolar Álvares de Azevedo, Sr<sup>a</sup>. Claudia Regina da Silva, gestora da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo de Vilhena/ RO e com CNPJ: 15.893.498/0001-36, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG de 26 de abril de 2021, publicada no DIOF sob nº 107 de 26 de abril de 2021, autoriza a empresa EDF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.239.708/0001-50, a iniciar a execução do serviço de conclusão de 3 (três) salas de aula e sala administrativa com , serviços preliminares, demolição e fechamento em alvenaria, pintura, pisos, esquadrias, instalações elétrica, limpeza da superfície e acabamentos de calçada nas dependências da **EMEFM MARIA PAULINA DONADON Endereço: Fazenda Vista Alegre. Gl. Guaporé - Nova Conquista, extensão da EEEFM Álvares de Azevedo Vilhena - RO. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, deve ser finalizado e recebido na forma da lei**

Vilhena, 29 de março de 2023.

CLAUDIA REGINA DA SILVA  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0036983155

Portaria nº 3998 de 04 de abril de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando o **Processo nº 0029.002953/2023-99- SEDUC/RO**, que tem como objeto "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO FUNDAMENTA I" E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**", localizada no município de Ji-Paraná - RO .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **OSMERINDO MARTINS DOS SANTOS, Siape 2374890**, lotado na E.E.E.F. São Francisco da Silva em Ji-Paraná, como **Fiscal do Contrato Nº 02/CE/EEEF SF/2023**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Coordenadora Regional de Educação de Ji-Paraná, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**Deuzenir Ferreira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Francisco

Matrícula 300028044

Protocolo 0037138652

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/PNAE/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 16.756.378/0001-50, para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) *não contemplados nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e não ofertados na Chamada Pública 001/2023* com recursos provenientes do PNAE/2023, no valor total de R\$ R\$ 3.058,17 (três mil e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Colorado do Oeste- RO, 30 de março de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037007350

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/PNAE/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA ME inscrita no CNPJ nº 17.442.430/0001-68 , para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) *não contemplados nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e não ofertados na Chamada Pública 001/2023* com recursos provenientes do PNAE/2023, no valor total de R\$ 7.495,49 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Colorado do Oeste- RO, 30 de março de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037007356

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 60 dias letivos (3 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012541/2023-67, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.812,21 (Quatro mil oitocentos doze reais e vinte um centavos)

PROCESSO: 0029.012541/2023-67

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0036238065

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2023, ID (0037096344) e Errata (0037096346), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0037109838), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 736,24 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0037121481

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 02/2023 - PNAE (Dispensa de Licitação)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: A. DE SOUZA &amp; CIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 03.797.723/0001-51

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. Clodoaldo Nunes de Almeida, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015217/2023-09 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 18.671,63** (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.015217/2023-09

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM: KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS RONCONI ZONDONADI DE SOUZA/ Contratada

Protocolo 0037005283

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022 ID (0037139741), publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **E M Batista Doces e Embalagens - ME**, CNPJ nº.

**12.218.504/0001-61**, para compra de **Material de limpeza e produção de higienização**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 1.059,86 (um mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Alta Floresta D'Oeste, 04 de abril de 2023.

**Eliane de Fátima Lima Matos**

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0037140531

Portaria nº 3612 de 28 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2023, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessas Unidades Administrativas da SEDUC externas ao Palácio Rio Madeira(Almoxarifado Central, Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Conselho Estadual de Educação e Gerência do Centro de Mídias de Educação).

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	Maria José Gomes de Almeida - SEDUC-ARQ	300079459
Membro	Aurilene Silva Barros - SEDUC-GAP	300122688
Membro	Marilza Farias - SEDUC-GCME	300142848
Suplente	Luely Carneiro de Paula Botelho - SEDUC-CAERO	300059007
Suplente	Maria Raimunda Alves Leal - CEE-GA	300021861

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Administrativas;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 11991 de 17 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036940051

Portaria nº 3576 de 27 de março de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOAQUIM DE LIMA AVELINO**

Avenida/Rua JK, Nº 125 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL - CEP: 76.950-000 - MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO - Fone (69) 3461-3483

E-mail: escolajoaquimdelimaopo@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar BOA UNIÃO.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Jadercy Carolino de Souza	PCC - 40H	300010418
<b>Secretário</b>	Sandra Nunes Rosalvo	TE N - 2	300144719
<b>Membro</b>	Cristiane Maria da Silva	TE N - 2	300112673
<b>Suplente (presidente)</b>	Gustavo Silva Rosa	COORD. PALE	300055697
<b>Suplente (secretário)</b>	Nilda Raimunda da Silva Chagas	TE N -1	300026156

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Keli Cristina Lobaque Maltezo	PCC - 40 H	300105696
<b>Membro</b>	Lanaine Iara Portes de Lima	TE N - 2	300106155
<b>Membro</b>	Selma Batista da Motta	AG. ADM	30657431

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 3976/2023, datadas de 03/04/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Março de 2023.

**Sandro Mauro Guirro**

Presidente do Conselho Escolar Boa União

Matrícula 300039772

Protocolo 0036907898

Portaria de férias nº 2530 de 04 de abril de 2023.

**O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINE SILVA COSTA**, DIRETOR IX - CDS-09, matrícula 300022273, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/04/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11298

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15514>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 04/04/2023, às 13:55

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESADIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADAA EMPRESA DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de **materiais elétricos eletrônicos**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular Reprogramado do exercício 2022, conforme processo de concessão nº0029.073504/2022-44

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01**

**ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO** - Representante Legal da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2023

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037014022

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, inscrita sob o **CNPJ: 02.924.954/0001-16**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais elétricos, a partir de 04/04/2023, no valor total estimado de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).

Espigão do Oeste, 04 de Abril de 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037051687

Portaria nº 3479 de 22 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0036923811), para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de março de 2023, sobre a execução do Contrato nº0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830), presente no processo 0029.082918/2022-64, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Cacoal, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023346), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023343), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023348) e Planilha SEDUC-GAD

(0028023342), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Cacoal.

**SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO Nº0410/SEDUC/PGE/2022**

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	FISCAL	Marli Aparecida Xavier Cardoso	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	Maria Eliane Cardoso Duran Simões	300158189
EEEFM. Bernardo Guimarães	FISCAL	Nilton Cesar da Mata	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	Shirley Andrade de Sousa	300106242
EEEFM Cora Coralina	FISCAL	Tainah Musa	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	Elisabeth da Cunha Garcia	300014167
EEEFM Carlos Gomes	FISCAL	Luiz Cesar de Souza Moreira	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	Zenilda Mendes Barbosa	300024768
CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	FISCAL	Lucilene Gonçalves	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	Celia Klein	300046234
EEEMTI - Clodoaldo Nunes de Almeida	FISCAL	Kathia Maldaner de Araujo	300013774
	FISCAL SUBSTITUTO	Austia de Souza Azevedo	300023689
CTPM IX - Colégio Tiradentes da Polícia Militar	FISCAL	João Carlos Rodrigues de Matos	100094669
	FISCAL SUBSTITUTO	Claudia M. Pereira Barbosa da Silva	300111490
EEEFMTI Honorina Lucas de Brito	FISCAL	Lurdivânia Lacerda Evangelista	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	Alcindo Brasil Avila	300051239
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	FISCAL	Fábia Cornelia Cechetto	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	Marcia Maria Barbosa	300060772
EEEFM Nilo Coelho	FISCAL	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	Elizete Siebert Buss	300098278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830) para o município de Cacoal, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

**SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Severino Bertino Neto	300023530
Membro	Keler Cristina Trevisani	300115798
Membro	Regis Frey	300099689
Suplente	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 2723 de 24 de fevereiro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036777792

Portaria nº 3664 de 29 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o memorando 65 0036755253

**RESOLVE:**

**Art. 1º Antecipar o gozo das férias para o período de 03/04/2023 a 02/05/2023**, referentes ao exercício 2023, de **REGINALDO DA SILVA CARDEC**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Técnico Educacional N2, Requisitado pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**, matrícula n. **300073122** que estavam originalmente programadas para fruição no período de 1º a 30/8/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037003877

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Imunizadora Protege Comercios e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 11.609.533/0001-91**, natureza da despesa 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica, na data de 04/04/2023, no valor estimado de R\$ 1600,00 (hum mil, seiscentos reais).

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOHN KENNEDY

Protocolo 0037146026

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar **MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.339,20** (dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para atender a escola **EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0037146465

Portaria nº 3945 de 31 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal e fiscal substituto, sobre a execução do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040), presente no processo 0029.013782/2023-23, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três) Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência do Centro de Mídias de Educação e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-GAD (0036378610), em atendimento às necessidades desse Conselho Estadual de Educação.

## SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0149/SEDUC/PGE/2023 - Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Educação/ CEE-GA		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Fiscal de contrato	Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	300124257
Fiscal Substituto	Elis Regina Braga Mendonça	300024380

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040) para o Conselho Estadual de Educação, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico do Conselho Estadual de Educação.

## SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Conselho Estadual de Educação/ CEE-GA		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Maria Inês Coelho	300026496
Membro	Walteir Chaves Costa	3078711
Membro	Silvia Ivone Souza Braga	300024526
Suplente	Maria Tânia Gregório	300013797

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, reposicionamento de bens destinados à Unidade Educacional pertencente à SEDUC-RO, Conselho Estadual de Educação;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 13/03/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037052851

Portaria nº 3617 de 28 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal sobre a execução do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040), presente no processo 0029.013782/2023-23, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três) Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência do Centro de Mídias de Educação e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-GAD (0036378610), em atendimento às necessidades desse Arquivo Setorial.

## SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0149/SEDUC/PGE/2023 - Arquivo Setorial

ARQUIVO SETORIAL/ SEDUC-ARQ		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Marisânia Aguiar do Carmo	300117579

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040) para o Arquivo Setorial, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico do Arquivo Setorial.

## SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ARQUIVO SETORIAL/ SEDUC-ARQ		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Joselene Rodrigues da Costa	3046504
Membro	Francisco Inácio Carneiro	300025927
Membro	Maria Jose Gomes de Almeida	5079459

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, reposicionamento de bens destinados à Unidade Educacional pertencente à SEDUC-RO, Arquivo Setorial;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 13/03/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036945234

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no

art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA SUDARIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - Gás Engarrafado (Gás de Cozinha Engarrafado - Recarga de Botija de 13 Kg)**, a partir de 03/04/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais).

Presidente Médici /RO, 03 de 04 de 2023.

**MARCOS NUNES CAVALCANTE**

Presidente

Protocolo 0036790472

Portaria nº 3978 de 03 de abril de 2023

A Presidente da unidade Executorado Conselho Escolar José Severino dos Santos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, CNPJ. 84.650.852/0001-14, **Antônio Lima Muraro Vidal**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros existentes nesta Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Marcia Justino de Castro Lucena, Matrícula 300071745;

Lilia dos Santos Antonio, Matrícula 300127687;

Carla Fernanda de Andrade Moraes, Matrícula 300130742 .

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Aparecida de Araújo Gonchorowski, Matrícula 300061234;

Deivid Washington Szchowski, Matrícula 300137674.

Elisângela dos Santos Pinheiro, Matrícula 300063450

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de abril de 2023.

**Antônio Lima Muraro Vidal**

DIRETOR

Protocolo 0037103263

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075284/2022-93	EEEF Fernanda Souza de Paula	Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.568.518/0001-16	13.500,00

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032072267

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.414/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 148,40** (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037133992

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.415/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ n.º 18.235.272/0001-36, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$ **4.766,84** (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037133999

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.416/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, MERCADO TIO MADRUGA EIRELI-EPP, CNPJ: 01.991.491.0001-42, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$ **12.164,60** (doze mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037134004

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.417/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ: 46.382.221/0001-72 , para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 482,82** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037134010

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL M & M EIRELI**, CNPJ 28.681.998/0001-56, para efetuar Serviços Técnicos Contábeis, no elemento de despesa 33.90.39.05 no valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037065060

**ERRATA**

Com os mais cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, apresentar a correção aos contratos 07(0037004366) e 09 ( 0037004396), em relação a especificação ( discriminação) dos gêneros alimentícios.

**Para o contrato 07:**

" **onde se lê:** Macarrão tipo espaguete ± embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1.000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega). **O Correto é:** Macarrão tipo Parafuso ± embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1.000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega)".

**Para o contrato 09:**

" **Onde se lê:** Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. **O correto é:** Carne bovina de 2ª (molda) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg".

" **Onde se lê:** Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 01 Kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). **O correto é:** Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 01 Kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)".

Informação de acordo com os documentos do processo, quais sejam: Termo de referência 0036846352 e Sam 0036846580

Ji-Paraná, 04 de abril de 2023.

**Deuzenir Ferreira**

Diretora EEEF São Francisco

Protocolo 0037138613

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.069717/2022-71	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon	Cerejeiras	Corumbiara	01.932.955/0001-40	11.750,00

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031576435

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.074893/ 2022-25	EEEFM Gomes	Carlos Carlos Gomes	Conselho Escolar da EEEFM	Cacoal	Cacoal	63.788.582/ 0001-32	15.250,00
-------------------------	----------------	------------------------	------------------------------	--------	--------	------------------------	-----------

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031583817

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: (0029.011697/2023-21)****INTERESSADO:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**ASSUNTO:** Licitação para Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Porto Velho/RO.

Considerando a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação 0037151397, e demais documentos constantes no processo administrativo 0029.011697/2023-21, cujo objeto é a Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43 inciso VI da lei 8.666/93, em favor da empresa **GIRASSOL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 30.766.804/0001-67, vencedora da Licitação, no valor de R\$ 246.303,12 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e três e doze centavos).

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0037135647

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, CNPJ: 00.689.594/0001-90****CONTRATADA: GIRASSOL ENERGIA SOLAR LTDA , CNPJ Nº 30.766.804/000167**, situada à Rua Abunã, nº 408, Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: "REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 246.303,12 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e três reais e doze centavos), que corresponde à proposta apresentada pela contratada no certame licitatório. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS****8.1. PRAZO DE INÍCIO:** o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do INFRAOBRAS/SEDUC, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.**8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma 0036826073, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.**8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Vista Alegre do Abunã, 04 de abril de 2023.

**JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Professora Antônia Vieira Frota

Protocolo 0037158766

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº: 0029.090544/2022-51**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de climatização (centrais de ar condicionado) e serviço de instalação.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00694/2022** (0035888008), o Resultado por Fornecedor (0036798799), Termo de Adjudicação (0036798847), Despacho final (0036923638), Despacho SUPEL-GAP (0036931658), Despacho SEDUC-GCOM (0037030829) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.090544/2022-51, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de climatização (centrais de ar condicionado) e serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens 1, 5, 6, 14, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46 no **valor total de R\$ 2.543.590,17 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**, e a **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 41.947.390/0001-99, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, no valor total de **R\$ 10.680.831,45 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o **montante de R\$ 13.224.421,62 (treze milhões, duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, sendo estas as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037059304

#### EXTRATO

##### DO CONTRATO Nº 01/2023 - PNAE (Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. Clodoaldo Nunes de Almeida, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015217/2023-09 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.115,15** (dois mil, cento e quinze reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.015217/2023-09

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM: KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO/ Contratada

Protocolo 0037002753

#### EXTRATO

##### DO CONTRATO Nº 03/2023 - PNAE (Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. Clodoaldo Nunes de Almeida, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.015217/2023-09 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com

fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.340,13** (dez mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.015217/2023-09

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM: KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO / Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO/Contratada

Protocolo 0037005522

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011670/2023-38, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 1.017,93 (um mil dezessete reais e noventa e três centavos)**, para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036910004

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011670/2023-38, com a Empresa: A. C. F. DOS SANTOS, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 152,45 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036910253

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011670/2023-38, com a Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 859,30 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036910477

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

REFERENTE AO CONTRATO: 0036892050.

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, sito a Rua: Salvador, nº 421, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa: **VM. DO S. BRAGA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>Açúcar</b> - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	9	R\$ 3,50	R\$ 31,50
02	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	4	R\$ 13,30	R\$ 53,20
03	<b>Canela em pó</b> - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g.	KG	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
04	<b>Carne bovina de 2ª (moída)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 k.	KG	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50
05	<b>Farinha de Tapioca</b> - da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
06	<b>Feijão carioquinha</b> - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
07	<b>Leite integral em pó</b> (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	KG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00

	<b>Pão (francês) 50g</b> - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênic				
	sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da				
08	Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem	KG	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
	física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e				
	sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.				
	<b>Pão (massa fina) 50g</b> - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênic				
	sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da				
09	Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem	KG	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
	física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e				
	sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.				
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>					<b>R\$ 859,30</b>

Marcia Aparecida Amorim  
Representante / Contratante  
**MARIA DO SOCORRO BRAGA**  
Representante / Contratada

Protocolo 0036909385

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.011670/2023-38, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 610,05 (seiscentos e dez reais e cinco centavos), para atender a escola Casa de Davi.

Marcia Aparecida Amorim  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036910762

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.017612/2023-18, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos)**, para atender a escola Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah.

**Liliany Aurora Moreira**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036981950

**TERMO****TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, CNPJ nº 00798.174/0001-41, representado por seu presidente, senhora ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;  
 Considerando o Acórdão nº 507/2023; e  
 Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Aquisição através do elemento 3.3.90.30 , Gás engarrafado (gás de cozinha), material de expediente, material de Limpeza e produção de higienização, material educativo e esportivo, material de manutenção de bens imóveis (pequenos reparos), material letrico e eletronicos, material de processamento de dados, material de copa e cozinha e afins.

2 - **Manifestar a opção por : Contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037164338

#### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PNAE/RO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADO André Luiz dos Santos, inscrito no CPF: 942.547.292-00

Nº	PRODUTO	SOMA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	3,000	5,00	R\$ 15,00
2	Açafrão	0,100	35,00	R\$ 3,50
3	Abóbora Cabotiá	3,000	4,50	R\$ 13,50
4	Alface crespa	8,300	16,00	R\$ 132,80
5	Banana Prata	52,000	4,50	R\$ 234,00
6	Banana Nanica	6,000	5,00	R\$ 30,00
7	Banana da Terra	2,000	5,00	R\$ 10,00
8	Batata Doce	2,000	4,00	R\$ 8,00
9	Cebolinha	0,900	19,00	R\$ 17,10
10	Chicória	0,100	15,00	R\$ 1,50
11	Coentro	0,400	20,00	R\$ 8,00
12	Couve	10,000	17,00	R\$ 170,00
13	Laranja	15,500	3,00	R\$ 46,50
14	Limão Taiti	1,000	4,00	R\$ 4,00
15	Mamão Papaia	8,000	4,50	R\$ 36,00
16	Mandioca	12,500	4,00	R\$ 50,00
17	Melancia	16,000	2,75	R\$ 44,00
18	Pimenta de Cheiro	0,150	21,00	R\$ 3,15

19 Rúcula	0,750	18,00	R\$ 13,50
20 Tomate de 1ª	17,900	5,25	R\$ 93,98
21 Vagem	2,000	7,00	R\$ 14,00
TOTAL			R\$ 948,53

Urupá, 03/04/2023.

**VANIRA RODRIGUES PEDRO**

Diretora e Presidente do Conselho Escolar

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**

Contratado

Protocolo 0037131780

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PNAE/RO**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADO Wilson Rocha de Freitas, inscrito no CPF: 351.234.512-34

Nº	PRODUTO	SOMA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Polpa de Açaí	4,000	R\$ 16,40	R\$ 65,60
2	Polpa de Goiaba	4,000	R\$ 12,50	R\$ 50,00
3	Polpa de Maracujá	13,000	R\$ 19,40	R\$ 252,20
TOTAL				R\$ 367,80

**VANIRA RODRIGUES PEDRO**

Diretora e Presidente do Conselho Escolar

**WILSON ROCHA DE FREITAS**

Contratado

Protocolo 0037134074

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **ADRIANO BOSSO**

CPF: 822.515.172-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios (ALFACE, COUVE, RUCULA, CEBOLINHA E COENTRO), para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.008290/2023-16 que deu origem ao **EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 537,71 (Quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.018096/2023-49

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/20223

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

**ADRIANO BOSSO** / Contratado

Protocolo 0037163987

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.017610/2023-29, com a **Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no **valor total estimado de R\$ 1.195,00** (um mil cento e noventa e cinco reais), para atender a escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA.

**Jucilene Graminholi**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036982657

Portaria nº 4009 de 04 de abril de 2023

**PORTARIA N. 029/23-CEE/RO, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora Isabel Noe Diniz, SIAPE 3059187, CPF 138.907.272-04, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 1º de março de 2023.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0037148383

**AVISO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - ESPIGÃO DO OESTE/RO****AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004748/2023-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS UNIDADES EXECUTORAS DA JURISDIÇÃO DA CRE/ESPIGÃO DO OESTE-RO

A Coordenadoria Regional de Ensino de Espigão do Oeste torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PROJETO DE	
		VENDA - Chamada Pública em 16/03/2023	VALOR REVISADO
01	Leite de vaca integral pasteurizado tipo C - embalagem saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	4,45	6,10

O item acima está registrado no Edital de Chamada Pública nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - nº 37 do dia 27/02/2023 e Projeto de Venda.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Espigão do Oeste, 04 de Abril de 2023 .

Adjalma Rocha de Souza

Coordenador Regional de Educação - CRE/Espigão do Oeste

Márcia Inês Vial Barbosa

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036912112

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**

**AVISO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda desta Fundação Cultural, conforme processo ID(0013.000150/2023-79). Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ALFINETE - Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades.	CAIXA	02
02	APONTADOR - apontador material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	UNIDADE	31
03	BALÕES - tamanho 2 (cores mista)	PACOTE	05
04	BALÕES - tamanho 7 (cores mista)	PACOTE	05
05	BALÕES - tamanho 9 (cores mista)	PACOTE	05
06	BALÕES - tamanho big (cores mista)	PACOTE	05
07	BARBANTE ALGODÃO - número 8 (rolo com 250 gramas)	UNIDADE	22
08	BASTÃO DE SILICONE - bastão de silicone grosso (pacote com 1k)	PACOTE	30
09	BOBINA PLÁSTICO BOLHA - 130cm x 50mm, 20micras (n. 10)	ROLO	02
10	BORRACHA BRANCA- borracha com capa plástica macia dimensões c4,4 x a1,4 x l2,6 cm	UNIDADE	130
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo único em plástico transparente, não cilíndrico, ponta com esfera de tungstênio escrita grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, acondicionada em caixas com 50 unidades.	CAIXA	15
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor preta, corpo único em plástico transparente, não cilíndrico, ponta com esfera de tungstênio escrita grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, acondicionada em caixas com 50 unidades.	CAIXA	03
13	CANETA MARCA TEXTO - ponta fluorescente, cor amarela (caixa com 12 unidades)	CAIXA	18
14	CANETA MARCA TEXTO - ponta fluorescente, cor verde (caixa com 12 unidades)	CAIXA	18
15	CANETA MARCA TEXTO - ponta fluorescente, cor rosa (caixa com 12 unidades)	CAIXA	16
16	CANETA NANQUIM - Caneta nanquim 0.8mm, Fine Line cor Preta	CAIXA	06
17	CANETA NANQUIM - Caneta nanquim 0.8mm, Fine Line cor Branca	CAIXA	06
18	CARTOLINA COLOSET - Papel colorset 48x66, 110g, pacote com cores variadas, 10 folhas por pacote.	PACOTE	26
19	CALCULADORA - de mesa grande	UNIDADE	01
20	CHAVEIRO COM ETIQUETA - caixa com 100 unidades.	CAIXA	02
21	CLIPS - trançado tipo trunfo em aço niquelado nº 1, caixa 12 unidades	CAIXA	10
22	CLIPS NIQUELADO - nº 2/ 0, cx 100 und	CAIXA	09
23	CLIPS NIQUELADO - nº 4/ 0, cx 100 und	CAIXA	05
24	CLIPS NIQUELADO - nº 8/ 0, cx 25 und	CAIXA	05
25	COLA BRANCA - cola branca lavável, 90g	UNIDADE	34
26	COLA EM BASTÃO - 40 gramas, tampa hermética.	UNIDADE	10
27	COLA INSTANTÂNEA (COLA TUDO) - 20g	UNIDADE	03
28	COLA PVA - de alta resistência, branca 500g	UNIDADE	05
29	COLA DE SILICONE - Cola de silicone, 85g para para artesanato	UNIDADE	10
30	CORRETIVO LIQUIDO - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, 18ml, caixa com 12und.	CAIXA	04
31	CORTADOR FURADOR CIRCULO - eva papel 16mm + 25mm +50mm	UNIDADE	02
32	ELÁSTICO LÁTEX - amarelo nº 18, pacote com 1.200 und.	PACOTE	03
33	ENVELOPE - saco Kraft natural no tamanho A4, 75gr, 310 x 410	UNIDADE	100

34	ESQUADRO - Esquadro 32x60mm acrílico sem escala cristal	UNIDADE	15
35	ESTILETE - 18 mm, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	UNIDADE	20
36	ESPÁTULA - para mistura de tintas	UNIDADE	20
37	ETIQUETAS INKJET + LASER - papel a4, tamanho 31,0 mm x 63,5mm (código a4255), três colunas, caixa 25 fls. - (BORDA DA ETIQUETA REDONDA/ CURVADA)	CAIXA	60
38	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável.	UNIDADE	25
39	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor telha	UNIDADE	05
40	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor azul royal	UNIDADE	05
41	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor verde oliva	UNIDADE	05
42	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor vermelho	UNIDADE	05
43	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor rose	UNIDADE	05
44	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor bege	UNIDADE	05
45	FELTRO LISO - Feltro artesanato, 100% poliéster, 180g, 50cm x 1,40mt cor preto	UNIDADE	07
46	FITA ADESIVA - marrom, tamanho: 19mm x 50m.	UNIDADE	06
47	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO PRETA - 48mm x 30m	UNIDADE	20
48	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO VERMELHA - 48mm x 30m	UNIDADE	10
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12mm x 33 metros.	UNIDADE	12
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48mm x 100 metros.	UNIDADE	10
51	FITA ADESIVA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE - Fita de Demarcação Adesiva Antiderrapante Zebrada Preto e Amarelo 30 Metros	UNIDADE	20
52	FITA BANANA - Fita banana dupla face com espuma, tamanho 12mm, 2 metros	UNIDADE	60
53	FITA CREPE - adesiva kraft crepado tamanho: 45 mm x 50 m.	UNIDADE	10
54	FITA CREPE - adesiva tamanho: 19mm x 50 m.	UNIDADE	10
55	FITA CREPE PARA PINTURA - 24x50cm	UNIDADE	05
56	FITA DUPLA FACE - dupla face profissional extra forte 12mmx2m	UNIDADE	10
57	FITA DUPLA FACE - alta fixação, transparente, 25mm x 20 - 3m.	UNIDADE	01
58	FITA ZEBRADA - Fita de sinalização zebrada em filme polietileno de baixa densidade sem adesivo, 5 a 8 micras, 50 mts	UNIDADE	10
59	FOLHA DE POLIÉSTER - filme de poliéster cristal 50 micras 1m x 50m	ROLO	03
60	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO - fabricados em folha- e-flandres (plastico). comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/ m². CAIXA 50UND.	CAIXA	02
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - galvanizado no tamanho 26/ 6, cx 5.000und	CAIXA	06
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/ 10 caixa com 1000 unidades. qtd de folhas para grampear até 75g/m²: 70	CAIXA	05
63	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/ 6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50x3,30x5,50 cm.	UNIDADE	11
64	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 60 folhas, tamanho grampo 23/ 10.	UNIDADE	09
65	GUILHOTINA - para papel corta 20 Folhas de 75g/ m² Peso: 3,900. Dimensões da caixa (cm): 59x40x8cm Cor: Laranja Material / Tamanho: 30cm de corte	UNIDADE	01
66	Giz de cera - Giz de cera gizão, caixa com 12 cores	CAIXA	15
67	LÂMINA PARA ESTILETE - 18 mm pacote com 100 peças	CAIXA	02
68	LÁPIS - Preto comum (caixa com 144 unidades)	CAIXA	04
69	LÁPIS - grafite exagonal, serie 6b, lális (preto comum), caixa com 12 unidades.	CAIXA	02
70	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - spray, frasco com 60ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes, Kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada	KIT	06
71	LIVRO DE ATA - Gramatura 56g, com enumeração, com 100 folhas, formato: 200mm x 298mm	UNIDADE	15

72	MASSA DE MODELAR - massinha macia, base de amio, com cores sortidas, balde com 500g	BALDE	10
73	MOLHADOR DE DEDOS PASTA 12G	UNIDADE	05
74	PALETA - para mistura de Tintas	UNIDADE	10
75	PAPEL A4 - papel branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , para impressora laser jato de tinta e reprografia, com reserva alcalina. Caixa 10 resmas.	CAIXA	15
76	PAPEL A4 - papel branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , para impressora laser jato de tinta e reprografia, cor rosa	RESMA	16
77	PAPEL A4 - papel branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , para impressora laser jato de tinta e reprografia, cor amarela	RESMA	16
78	PAPEL A4 - papel branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , para impressora laser jato de tinta e reprografia, cor verde	RESMA	16
79	PAPEL A4 - papel branco, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , para impressora laser jato de tinta e reprografia, cor azul	RESMA	16
80	PAPEL A4 - 180g 210x297 A4 color vermelho, pacote com 50 folhas	PACOTE	05
81	PAPEL A4 - 180g 210x297 A4 color preto, pacote com 50 folhas	PACOTE	05
82	PAPEL A4 - 180g 210x297 A4 color amarelo, pacote com 50 folhas	PACOTE	05
83	PAPEL A4 - 180g 210x297 A4 color azul, pacote com 50 folhas	PACOTE	05
84	PAPEL COLOR SET A4 - pct 20 folhas.	PACOTE	20
85	PAPEL COUCHÊ A4 - para certificado (branco), pacote com 50 folhas	PACOTE	04
86	PAPEL EVA - 600x400x2mm, cor sortidos pacote com 10	PACOTE	13
87	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico glossy branco auto adesivo, alta resolução, para impressão a jato de tinta, brilhante, resistente a água. Tamanho A4. 130 gramas. (pacote com 20 unidades)	PACOTE	05
88	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico glossy branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, brilhante. Tamanho A4. 130 gramas. (pacote com 20 unidades)	PACOTE	03
89	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. branco brilhante resistente a água. Tamanho A4. 230 gramas. (pacote com 50 unidades)	PACOTE	06
90	PASTA ARQUIVO - material plástico, tipo catálogo, largura250mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm FI, características adicionais 1 visor frontal em pvc 9X66cm, tamanho ofício.	UNIDADE	05
91	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) - 1,5V p/ uso geral pacote com 4 unidades	CARTELA	15
92	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) - 1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades	CARTELA	05
93	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico permanente, ponta chanfrada, cor preta (caixa com 12)	CAIXA	12
94	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, ponta chanfrada, cor azul	UNIDADE	14
95	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, ponta chanfrada, cor vermelha	UNIDADE	11
96	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, ponta chanfrada, cor verde	UNIDADE	08
97	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, ponta chanfrada, cor amarela	UNIDADE	05
98	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 2.	UNIDADE	25
99	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 3.	UNIDADE	25
100	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 4.	UNIDADE	25
101	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 08.	UNIDADE	25
102	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 16.	UNIDADE	25
103	PINCEL CERDA - trincha, cerdas naturais, cabo curto, virola prateada e formato quadrado, nº 18.	UNIDADE	25

104	PINCEL HIDROCOR - 850-l junior, contém 12 unidades	CAIXA	03
105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - material plástico, cor tinta azul, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada.	UNIDADE	25
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor preta (caixa com 12)	CAIXA	08
107	PISTOLA 40W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO: para aplicar cola quente no tamanho grande ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc.	UNIDADE	10
108	PLACA DE ISOPOR - eps 100x50cm	UNIDADE	04
109	PLÁSTICO INSUFILM - Filme Pvc Plastico 60cm X 250m	ROLO	07
110	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR - A4 - 220mm x 307mm (pacote com 100 unidades)	PACOTE	03
111	POST IT - Bloco autoadesivo, 76x76, cores sortidas com 100 folhas	UNIDADE	60
112	PRANCHETA - Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, cor fumê. Tamanho: 16x23,3x3cm	UNIDADE	08
113	QUADRO BRANCO (LOUSA) - moldura alumínio standard 120x90cm	UNIDADE	02
114	RÉGUA ESCRITÓRIO - Material plástico, comprimento 50cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	02
115	RÉGUA TRANSPARENTE - 30cm, comum, tipo material plástico, graduação milimetrada, rígida.	UNIDADE	10
116	SACO ZIP LOCK - plástico PEBD transparente hermético	UNIDADE	70
117	SOLVENTE - para tinta óleo 900ml	UNIDADE	03
118	TELA PARA PINTURA - 30x40	UNIDADE	25
119	TELA PARA PINTURA - 30x60	UNIDADE	25
120	TELA PARA PINTURA - 20x15	UNIDADE	25
121	TESOURA PROFISSIONAL - aço inoxidável, tamanho 8,5 pol, comprimento 21 cm, características adicionais cabo plástico.	UNIDADE	25
122	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar, sem ponta, cabo plástico, 13 cm	UNIDADE	50
123	TINTA AZUL PARA CARIMBO - a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	UNIDADE	02
124	TINTA DE CANETA NANQUIM - Tinta nankim preta, frasco de 20 ml	UNIDADE	08
125	TINTA DE CANETA NANQUIM - Tinta nankim branca, frasco de 20 ml	UNIDADE	08
126	TINTA GUACHE - 15 ml, 12 cores, acrílex, multicolor	CAIXA	10
127	TINTA PLÁSTICA - 15 ml multicolor com 12 und.	CAIXA	05
128	TINTA SEMI- BRILHO (TUBOS) - para usar com tela - tintas (cores Azul, Vermelho, Amarelo, Preto, Marrom, Lilás e Verde). 05 unidades de cada cor	UNIDADE	35
129	TNT Branco - TNT tecido não tecido, 60g, Rolo com 50 metros. cor preta	ROLO	02
130	TNT Preto - TNT tecido não tecido 60g, Rolo com 50 metros, cor branca	ROLO	02
131	TRENA - Trena com caixa plástica emborracha 5m	UNIDADE	07

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: [setordecomprasfuncer@gmail.com](mailto:setordecomprasfuncer@gmail.com)

Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2023.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

**ANA PAULA GOES PAES**

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

Protocolo 0037136805

Portaria nº 23 de 04 de abril de 2023

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 10.10.2022 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar nos dias 04/04/2023 a 18/04/2023 a servidora **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**, matrícula 300046752, lotado nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNCER, a responder em substituição do

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

**Art.2º** - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0037137032

#### AVISO

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, em conformidade com a Justificativa ID 0037053338, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000179/2023-51, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a locação de equipamentos para realização de espetáculo por esta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0036901597), em favor da Empresa **IELE SARAIVA COSTA, CNPJ n. 07.790.409/0001-06, no valor de R\$ 21.480,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de **R\$ 21.480,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0037068420

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 65 de 03 de abril de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.016684/2022-39.

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2023, do (a) servidor (a) **Claudecy Maria Ferreira dos Santos**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300014834**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAB, marcadas anteriormente para fruição no período de **28/03/2023 a 06/04/2023**, conforme Portaria nº 34 de 28 de fevereiro de 2023, ficando as mesmas para fruição no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0037114611

Portaria nº 64 de 03 de abril de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069498/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2022**, do(a) servidor(a) **Amarildo Ferreira** matrícula **300022882**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/CI, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 238 de 14/12/2022, para o período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, ficando o mesmo para fruição no período de **03/04/2023 a 07/04/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0037112100

Portaria nº 61 de 27 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.039322/2022-16.

RESOLVE:

**Art.1º** Tornar sem efeito o teorda Portaria nº 46 de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº 47 de 13 de março de 2023 e Errata da Portaria publicada no DOE nº 50 de 16 de março de 2023, que concedeu a Gratificação de **pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO**, matrícula nº **300109573**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional  
IDEP/RO

Protocolo 0036924418

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 71 de 03 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018 e Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando os termos constantes nos itens 4.2; 13.2 e 13.4 do Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL, publicado na edição 46 - 156, no dia 10 de março de 2023;

Considerando os inúmeros problemas encontrados pelos candidatos, quanto ao seu cadastramento, de natureza técnica, e repassados para a equipe de TI para as devidas correções;

Considerando que federações esportivas e entidades municipais ainda não atenderam ao disposto no item 3.1. do presente Edital, Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Fase de Inscrição até dia 30 de abril, ficando as demais fases com seus, respectivos períodos alterados, dentro dos prazos definidos nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4. do Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º Fica o prazo de quinze (15) dias para as federações esportivas e as entidades previstas § 4º-II do Art. 4º da Portaria 133/2022, referente ao exercício de 2022, para inserirem no sistema o calendário de eventos de 2022, em atenção ao item 3.1 do Edital nº 5/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0037096903

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa ZENITAL PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 27.639.561/0001-91, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de produção cultural para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 19.584,68 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária 16.013.13.392.2093.4023, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.000801/2023-01

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 19.584,68 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme **Justificativa (0037089757)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0037089893

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 155/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0036953010), e Parecer nº 78/2022/SEJUCEL-SECONV (Id. 0031659917), o qual julgou a Aprovação da Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 077/PGE-2021 (Id. 0019375404), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 200.981,20 (duzentos mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), do Processo Administrativo nº 0032.200614/2021-55, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, Kits de Cones de Agilidade, Kits de Cone Chapéu Chinês e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para atender as equipes esportivas da modalidade de Futebol 7 Society nos Municípios de Urupá, Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Alvorada D'Oeste e Pimenteiras. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037012427

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 261 de 23 de março de 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 754 de 31 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e

Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 754 de 31 de agosto de 2022, ID: 0031745153, a qual concedeu Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, matrícula 300093972, Agente de Segurança Socioeducativo, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, já recebeu o retroativo, no processo 0065.032841/2022-45, ID.0029346744.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036823537

Portaria nº 286 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	04/ 11/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/FEASE-GAB

Protocolo 0037115024

Portaria nº 288 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C2-III	C3-I	22/10/2022

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/FEASE-GAB

Protocolo 0037117210

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e materiais de copa, visando atender a Fundação Estadual de de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em sua nova sede, localizada na Av. Amazonas, nº 2375, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho-RO.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000928/2023-34, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e materiais de copa, visando atender a Fundação Estadual de de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **ELETRO J.M S/A** (0036829566), inscrita no CNPJ nº **04.966.780/0049-24**, é indicada por oferecer o menor preço individual nos **itens 1, 2, 4, 5, 6**, valor global de R\$ 11.225,34 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme evidente no Quadro Comparativo ID (0036875244), e a empresa **MAQ-GÁSCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (0036827697), inscrita no CNPJ nº **84.553.262./0001-73**, é indicada por oferecer o menor preço individual nos **itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15**, apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 2.396,95 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo assim indicada para o fornecimento, conforme Quadros Comparativos ID (0036875244) e (0036842783).

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0037147785

Portaria nº 296 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093405	ANA MARIA GARCIA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C2-III	C3-I	13/ 02/2023 0035890022

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037125470

Portaria nº 299 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	Agente de Segurança Socioeducativo	22/04/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022 0034045942

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037128794

Portaria nº 297 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei

Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	C1-III	C2-I	04/ 11/2022 0033899326

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0037126965

Portaria nº 289 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	04/ 11/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/FEASE-GAB

Protocolo 0037118037

Portaria nº 291 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/11/2009	C2-III	C3-I	13/ 11/2022

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/FEASE-GAB

Protocolo 0037119573

Portaria nº 293 de 03 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	Agente de Segurança Socioeducativo	09/11/2009	C2-III	C3-I	09/ 11/2022

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/FEASE-GAB

Protocolo 0037120389

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 329 de 03 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.004737/2023-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a contar de 04 de abril de 2023, o servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091079, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, para exercer suas atividades junto a Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0037129826

Portaria nº 327 de 03 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.004415/2023-98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, da servidora **KÊNIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO**, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. **300112487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Ouro Preto do Oeste, nos meses de **JULHO/2023, JULHO/2024 e JULHO/2025**, referentes ao **2º quinquênio de (16/08/2016 a 20/03/2023)**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0037107166

Portaria nº 103 de 18 de janeiro de 2023

Processo Administrativo Sindicância Nº 0015.000320/2023-03

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIADA IDARON designado pelo Presidente da Agência IDARON, Júlio Cesar Rocha Peres, por meio da Portaria nº 984 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE-RO nº 03, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2º do art.194 da Lei nº 68/92, RESOLVE:

DESIGNAR, Fabiano Cangussu Soares, Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300102466 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

**ACEITE:**

Fabiano Cangussu Soares

Secretário da Comissão de Processo Administrativo Sindicância

**Rodrigo da Silva Guedes**

Presidente CPPADS-03  
Portaria nº 984 GAB/IDARON, 12/12/2022

**Júlio Cesar Rocha Peres**  
Presidente

Protocolo 0035189707

Portaria nº 328 de 03 de abril de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.004679/2023-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula nº 300168898, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, a contar de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0037114285

Portaria nº 333 de 04 de abril de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.004767/2023-43;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor JONAS FERREIRA RAMOS, Técnico Administrativo A-II, matrícula nº 300171231, para responder pela Coordenadoria de Planejamento, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0037151877

Portaria nº 335 de 04 de abril de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.004651/2023-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 10 de abril de 2023, a servidora **ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300105763, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente no Conselho Julgador - CJ, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0037157149

**ADENDO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a necessidade de dar efetiva transparência e acesso à Instrução Normativa nº 6/2023/IDARON-GIPOA;

Considerando a facilitação de acesso ao usuário aos anexos da mencionada norma;

Publica-se, para acesso por meio de links, os anexos da Instrução Normativa nº 6/2023/IDARON-GIPOA, na forma a seguir:

Anexo I: MODELOS DE CARIMBOS UTILIZADOS NA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE TRÂNSITO E FORMULÁRIOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Link I:

<http://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/MODELOS-DE-CARIMBOS.pdf>

Anexo II: CERTIFICADO SANITÁRIO DE TRÂNSITO ESTADUAL - CSTE PRODUTOS E SUBPRODUTOS

Link II:

<http://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/MODELO-CSTE.pdf>

Anexo III: DOCUMENTO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DTPOA

Link III:

<http://www.idahttp://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/MODELO-DTPOA.pdf>  
<http://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/MODELO-DTPOA.pdf>

JULIO CESAR ROCHA PERES

**Presidente**

Protocolo 0037119224

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 2512 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO**, ASSESSOR I, matrícula 300164192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11283

Portaria de férias nº 2513 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVALDO MACHADO DE MENESES**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL II, matrícula 300131053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11284

Portaria de férias nº 2514 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO PITER DE ABREU**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300164183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11285

Portaria de férias nº 2515 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PAPAEO COSTA MOREIRA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula 300138754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11286

Portaria de férias nº 2516 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA REGINA CASULA**, BIÓLOGO, matrícula 300137723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **28/03/2023 a 06/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **28/03/2023 a 06/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/03/2023 a 09/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11287

Portaria de férias nº 2517 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LEIA ALVES PEREIRA, SEDAM - Assessor de Geociências III - CDS-01**, matrícula 300162195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11288

Portaria de férias nº 2518 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300172947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11289

Portaria de férias nº 2519 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILTON VELOSO BEZERRA**, SEDAM - Gerente de Atividades Socioambientais - CDS-06, matrícula 300173390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11290

Portaria de férias nº 2520 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FERNANDES ESCOBAR**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual I - CDS-04, matrícula 300170603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11291

Portaria de férias nº 2521 de 03 de abril de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA VIANA PASSOS**, ASSESSOR II, matrícula 300167117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2023 a 01/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/04/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11292

Portaria nº 103 de 31 de março de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023

Considerando o Memorando nº31 (0036658675), contido nos autos do processo ID: 0028.004783/2023-97

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga nos dias 15.05.2023 a 19.05.2023 e 22.05.2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, ao servidor **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula nº 300153896, lotado na ERGASCDO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0036659950).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037081018

Portaria nº 106 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023

Considerando o Despacho (0036898733), contido nos autos do Processo nº 0028.082665/2022-39

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 28.04.2023, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **RAEUMSON DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental/Analista Ambiental, Matrícula

nº300169299, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0034969712).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037133553

Portaria nº 107 de 04 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023

Considerando os autos do processo ID 0028.085568/2022-06

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Paternidade, no período de 29.03.2023 a 17.04.2024, com base no Capítulo VI, Artigo 138, Inciso X da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Artigo 38, Inciso II da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, ao servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Matrícula n.º300168507, ocupante do cargo de Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotado no GABINETE, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037155291

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000184/2023-26, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de limpeza, cerimonial, copeira, sonorização, iluminação e elétrica, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR364, sentido Presidente Médici, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2023/SUPEL/RO;**

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico 156/2023/SUPEL/RO](#) do certame, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 156/2023/SUPEL/RO**, nos seguintes termos:

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.311,84 (vinte e oito mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos centavos).**

TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.146.254/0001-64

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, 03 de Abril de 2023.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0037112455

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 277 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0037092722), nos autos do Processo SEI nº 0069.000269/2023-04;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0037092725), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar **03/04/2023 à 01/06/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, Ouvidor, matrícula nº 300169315, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/GAB, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037130873

Portaria nº 274 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, Lei Complementar nº 1.060/2020, publicada pela Edição 99 de 26/05/2020 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0037073060), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios- SEOSP/CEC.

PERÍODO: 24/ 04/2023 A 28/04/2023		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Marcos Dêivide Rodrigues Lima	300134591	SEOSP-CEC

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037094434

Portaria nº 276 de 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei

Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0037100895) e Despacho (0037101689), nos autos do Processo SEI nº 0069.070707/2022-11;

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0033196825)/(0035819512); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **06/04/2023** a servidora **Mônica Amorim dos Santos**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300179495, lotada na Seção de Protocolo, Recepção e Redação/SPROT referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037121912

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 821 de 31 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.069208/2022-87, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 76/2023/DER-CPPAD (id 0037034216).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037057945

Portaria nº 832 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 80/2023/DER-CPPAD (id 0037102351) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/CPPAD/CORRG/DER/2022 (SEI 0009.081170/2022-11), cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2888 de 18 de outubro de 2022 (id 0032980721), publicada em 24 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que conclua os trabalhos apuratórios no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/CPPAD/CORRG/DER/2022 (SEI 0009.081170/2022-11).

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)  
**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0037102351

Portaria nº 822 de 31 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.083512/2022-37, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 77/2023/DER-CPPAD (id 0037037440).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)  
**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0037057972

Portaria nº 820 de 31 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.001610/2023-45, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 73/2023/DER-CPPAD (id 0037031816).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)  
**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0037057929

Portaria nº 819 de 31 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.001744/2023-66, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 74/2023/DER-CPPAD (id 0037032848).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)  
**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0037057890

Portaria nº 842 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de

Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-CIA (ID. 0035960475), Conforme Portaria nº 480 de 23 de fevereiro de 2023 (ID. 0036024878)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula 300167888, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Gerência, lotado no DER-CIA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, referente ao período de 27/02/2023 a 08/03/2023 e 02/05/2023 a 11/05/2023 - 20 (vinte) dias, do exercício de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0037128858

Portaria nº 839 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62,1.

Considerando o Requerimento (Id.0035584454), portaria 349 (Id.0035587096), bem como o Despacho DG (Id. 0037096358), nos autos do processo 0009.083412/2022-19.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora JANE MARY INACIO, matrícula nº 300016151, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios - GAATEC no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 02/02/2023 a 21/02/2023 - **20 (vinte) dias do exercício de 2019.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral -DER/RO

Protocolo 0037125621

Portaria nº 838 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 12.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0036929126) e Plano de Trabalho Home Office 0036929132, nos autos do Processo SEI nº 0009.003989/2023-28;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho DER-CGP (0036954602), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **28.03.2023 a 26.06.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300172949, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037119452

### EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 54/2023

#### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da **(USCAC - Usina de Asfalto de Cacoal)**.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 60.750,42 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.704.0.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira (Ids 0036900816, 0036900816).

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

**PROCESSO Nº0009.002382/2023-21.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 e 31 03/2023.

#### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA** - Proprietário da DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0037029338

Portaria nº 833 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035528257 ) Despacho/Justificativa (ID 0035526646) Despacho DER-DG (ID 0037077255) que consta nos autos do Processo nº 0009.001305/2023-53.

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº 300002872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Seção de Patrimônio - SPATRIM/DER (DER-CLOG), no período de 02/06/2008 A 01/06/2013, referente ao 6º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0037108255

Portaria nº 835 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035225859) Despacho/Justificativa (ID 0035225901) Despacho DER-DG (ID 0037021070) que consta nos autos do Processo nº 0009.000768/2023-06.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES, **Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº 300029613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Convênio (DER-GECON), no período de 01/10/2015 A 08/08/2022, referente ao 6º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0037110705

Portaria nº 837 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0029426850) Despacho/Justificativa (ID 0029425737) Despacho DER-DG (ID 0037023894) que consta nos autos do Processo nº 0009.074212/2022-67.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor SIDNEI DE SOUSA FERNANDES, **Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº 300107870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 12ªRR/DER/RO, no período de 30//03/2016 A 20/12/2022, referente ao 2º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0037111682

Portaria nº 830 de 03 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0033073115 ) Despacho/Justificativa (ID 0033073142 ) Despacho DER-DG (ID 0036754688) que consta nos autos do Processo nº 0009.081289/2022-93.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora NOELCI SCHEFFER FERREIRA, **Assistente em Previdência**, Matrícula nº 300031431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, lotada na **1ª RR/DER/RO**, no período de 18/01/2010A 17/01/2015, referente ao 5º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 49 de 03 de abril de 2023

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, EM CONJUNTO, com o Controlador Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao assessoramento, suporte e gestão de processos;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVEM:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, como forma de agradecimento em virtude da conduta exemplar, ética e profissional, assim como pela dedicação, eficiência, competência, zelo, excelente empenho labor, comprometimento, senso do dever com resultado positivo, contribuindo decisivamente para a execução adequada dos trabalhos relativos a elaboração do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia, instrumento advindo da adesão ao Programa de Integridade - PROIN.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
*****106	Alex Pascoal Lima	Administrador/ Jucer
*****413	Zaine Francisco da Silva Figueiredo,	Economista/ Jucer
*****285	Liflália Tindale de Souza	Controladora-Geral/ Jucer
*****920	Rodrigo Cesar Silva Moreira	Coordenador Técnico/ CGE
*****326	Larissa Ananda Paiva Maciel	Assessora Especial de TI, Transparência e Prevenção da Corrupção/ CGE
*****966	Raphael Koiti Ihida	Assistente de Controle Interno/ CGE
*****368	Renata de Oliveira Santos	Núcleo de Integridade/ CGE
*****097	Mirna Carolina de Freitas Bezerra	Estagiária Jornalismo/ CGE

Art. 2º Faz-se necessária essa MENÇÃO de ELOGIO, com intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado a Controladoria-Geral do Estado e a Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, sempre em busca de melhorias.

Art. 3º O Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Alberto Anísio**

Presidente

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0037100961

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO****ERRATA**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Termo de Outorga **34/2023** do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)- EDITAL CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022.**

**I. Onde se Lê:**

**3. OUTORGADO(A)**

**ALICE TRINDADE DE SOUSA**, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), bolsista, portador(a) do RG nº 1632908 - SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 065512002-36, residente e domiciliado(a) na Rua Anari, nº 5599, Bairro Jardim Eldorado, CEP.: 76.811-889 Cidade de Porto Velho - RO.

**II. Leia-se:**

**3. OUTORGADO(A)**

**ALICE TRINDADE DE SOUSA**, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), bolsista, portador(a) do RG nº 1632908 - SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.512.002-36, residente e domiciliado(a) na Rua Anari, nº 5599, Bairro Jardim Eldorado, CEP.: 76.811-889 Cidade de Porto Velho - RO.

**III. Mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.**

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PAULO RENATO HADDAD**  
PRESIDENTE FAPERO

Protocolo 0037098114

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023/EMATER/RO -2º CHAMADA DO P.E. Nº 003/2023**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.077371/2022-74/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Jamari/Escritório Regional de Ariquemes e Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 19/04/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **10.446,96 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 04 de abril de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0037142496

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 19 de 24 de março de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a portaria de interrupção de férias da portaria Portaria nº 84 de 21 de outubro de 2022 ed. 204 - 196;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **LARISSA SOARES MONTE**, matrícula: 300167855, ocupante do cargo de Ouvidora, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, dos períodos de 26/09/2022 a 05/10/2022, que foram interrompidas conforme Portaria nº 84 de 21 de

outubro de 2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 14/03/2023 a 23/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0036874073

Portaria nº 20 de 27 de março de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, com efeitos a contar 1º de janeiro de 2023:

a) **Larissa Soares Monte** - Ouvidora, Matrícula: 300167855, Presidente da Comissão Julgadora;

b) **Alan Cardeque da Silva Vieira** - Fiscal de Transporte, Matrícula: 300107856, Membro da Comissão Julgadora;

e

c) **Thaís Martins Braz** - Assessora de Planejamento Estratégico, Matrícula: 300186102, Membro da Comissão Julgadora.

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável a sua substituta legal, nomeada abaixo:

a) **Vanessa Gomes Façanha** - Assistente de Diretoria, Matrícula: 300182645, Membro Suplente da Comissão Julgadora.

b) **Artur da Costa Abreu** - Agente Atividade Administrativa, Matrícula: 300053752, Membro Suplente da Comissão Julgadora;

**Art. 3º** - Compete à Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos autos de infração e demais sanções administrativas.

**Art. 4º** - Compete aos Membros da Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise, emissão de nota técnica e demais expedientes administrativos dos autos de infração.

**Art. 5º** - Os integrantes da Comissão, não serão remunerados e nem receberão vantagens de quaisquer espécie em virtude dessa designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 74, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE Ed. 184, de 26/09/2022 e seus efeitos contrários.

**Art. 8º** - Revoga-se a Portaria nº 7 de 16 de fevereiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0036908703

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.241001/2020-54**

**REQUERENTE: WAGNER MUNIZ DOS SANTOS**

**CPF:** 669.510.542-15**MUNICÍPIO:** URUPÁ/RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.241001/2020-54, Interessado; WAGNER MUNIZ DOS SANTOS, CPF: 669.510.542-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**Magnum Jorge Oliveira da Silva**

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0037034572

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM

APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1657/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 referente à O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de um caminhão novo, carga seca, com carroceria, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 126/PGE-2021 (1º Termo Aditivo), celebrado entre a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Ordem e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor	item do edital	valor adjudicado
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06	1	R\$ 272.500,00

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 27 de março de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port. 21/2021

Protocolo DO20848

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM

APRUNOR DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1657/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de um caminhão novo, carga seca, com carroceria, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 126/PGE-2021 (1º Termo Aditivo), celebrado entre a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Ordem e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

Fornecedor	Item do Edital	Valor Homologado (R\$)
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06	1	R\$ 272.500,00

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 29 de março de 2023.

JOCIMAR HENKEL  
PRESIDENTE

Protocolo DO20847

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2022**  
**ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E**  
**ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**REABERTURA DE SESSÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/GP/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 69/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 539.296,00(quinhetos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 69/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O referido certame foi suspenso devido a necessidade de revisar o edital quanto aos requisitos de habilitação. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 18 de abril de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 04 de abril de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro  
Portaria 027/GP/2021

Protocolo DO20846

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023**

O Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal/CPL-M, através do Decreto 10.247//21 "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada

“LICITAÇÃO” na modalidade do tipo “**Menor Preço**”, sob o regime de “Empreitada por Preço Global”, na forma de execução indireta, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE COMPLETA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORESTA ENCANTADA

Data; 24/04/2023

Horário; 10;00 horas

Endereço; Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Av. Brasil 3044

**Valor estimado de R\$ 2.569.344,84** (Dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Presidente da CPL  
Elio de Oliveira

Protocolo DO20816

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### Aviso de Prorrogação de Licitação Edital de Tomada De Preço N° 03/CPL/2023

Processo: 273/SEMOSPAS/2023A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO conforme art. 3° e 21° § 4° da Lei 8666/1993, torna público, a quem possa interessar, através da Comissão Permanente de Licitação e dos autos do processo administrativo **N°273/SEMOSPAS/2023**, que **PRORROGA** o prazo referente à **TOMADA DE PREÇO 03/2023**, sob o regime de empreitada por menor valor global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM ESTRADAS VICINAIS COM MATERIAL DE JAZIDA. LH 32 (12.285 M) LH 35 (4.630 M) TOTALIZANDO 16.915 METROS DE VIAS**, com o valor total estimado **R\$ 213.710,57 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, **CONVÊNIO N° 046/2021/PJ/DER-RO** conforme constam no edital e seus anexos.

A nova data da sessão de abertura está marcada para dia **19/04/2023 às 10h (dez Horas)**, horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br>, na opção “*administração* e depois *processos*” a partir de **04/04/2023**.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência, N° 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - [cpl@novauniao.ro.gov.br](mailto:cpl@novauniao.ro.gov.br)

Nova União - RO; 03 de abril de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira  
Presidente da CPL  
Portaria N° 63 de 13 de Março de 2023.

Protocolo DO20817

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 320/SEMECET/2023, que será realizada a chamada pública para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escola/PNAE, no Município de Nova União - RO, com o valor de R\$ 46.249,28 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos), conforme constam no edital e demais instrumentos como, Termo de referência, Minuta de Contrato, Memorial Descritivo, Planilhas de Tabelas de Preços e Divisão de Produtos por Etapas e demais instrumento.

Com data da sessão de abertura marcada 22/04/2023 às 08:00: (Oito Horas), horário local.

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/> na opção administração e depois processos a partir

de 04/04/2023.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – [cpl@novauniao.ro.gov.br](mailto:cpl@novauniao.ro.gov.br).

Nova União – RO; 03 de abril de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria 63 de 13 de março de 2023

Protocolo DO20818

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022**

O Exmo. Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Nova Mamoré/RO - Edital nº 01/2022, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público do Município de Nova Mamoré/RO - Edital nº 01/2022 (nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.novamamore.ro.gov.br](http://www.novamamore.ro.gov.br)), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Nova Mamoré, 03 de abril de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Prefeito do Município de Nova Mamoré**

Protocolo DO20815

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/SUPEL/2023

#### MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.918.145,55 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO RAEIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **17/04/2023**, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com); no site do município; [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.Theobroma/RO Em, 03 de Abril de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20819

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 926/2022, Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para **Ampliação e Reforma da E.M.E.I.E.F. João Marques Ferreira, convênio nº 552/PGE-2022**. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO. **Fornecedor:** P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI **CNPJ:** 29.829.338/0001-32 **Valor Total Homologado-R\$** 934.453,54 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro centavos). Theobroma-RO, 04 de Abril de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito municipal

Protocolo DO20826

**RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - SUPEL**

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da análise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 004/2023 - SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
CONSTRUTORA FZ LTDA	11.523.010/ 0001-28	HABILITADA
Jairo Augusto de Carvalho EIRELI - EPP	34.727.776/ 0001-20	HABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios - AROM e Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com) ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações.Theobroma/RO, em 04 de Abril de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20832

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 058/PMT/SEMETEC/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/SEMETEC/2022**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n. 16.715.115/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma da Quadra Sintética da sede do município de Theobroma através da secretaria municipal de educação, turismo, esporte e cultura do Município de Theobroma-Ro e **Convênio nº 388/PGE-2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **13 (Treze) dias**, tendo como data inicial o dia **04/04/2023** a **17/04/2023**. Theobroma-RO, 04 de Abril de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito municipal

Protocolo DO20839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 620/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **19/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e MP 1.667/2023 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO** e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **19/04/2023**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 04 de Abril de 2023.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO20821

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ADIADA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SUPEL/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SUPEL/2023, publicada no DIOF do dia 28 de Março de 2023, ed. 58 pag. 462, cujo objeto é Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de lâmpadas de Led, conforme especificados no Termo de Referência. Prevista a sessão Pública às 9h15min do dia 12/04/2023. Fica adiada para o dia 19/04/2023, as 9h15min (horário de Brasília).

Governador Jorge Teixeira-RO 04/04/2023.

Elver Pereira da Silva - Pregoeiro

Protocolo DO20842

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, **Decreto Municipal nº 4.238/2022** e **Decreto Municipal nº 3.657/2022**, Processo Administrativo nº. 1-13869/2022 - SEMUSA torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: Valor Total Estimado **R\$ 2.770.566,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Data de Abertura: **20/04/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2023.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20823

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/PMV**  
**PROCESSO ADM. Nº 8811/2022/SEMED**

O Município de Vilhena, por intermédio da CPLMO (Decreto nº 60.053/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a **licitação**, na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 005/2023/PMV**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, conforme planilha detalhada dos serviços a ser realizado na escola: E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA, através do Convênio nº 207/PGE-2022 - Governo do Estado e Contrapartida do Município, na cidade de Vilhena-RO**, conforme os anexos que fazem parte integrante do edital. Valor total estimado (conforme planilha orçamentária): **R\$ 702.769,32 (setecentos e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Início da sessão pública: **24/04/2023**, a partir das **09h00min** (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de VilhenaPortalTransparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vilhena-RO, 04/04/2023.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente da CPLMO  
Decreto nº 60.053/2023

Protocolo DO20824

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/CPL/2023**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de futebol**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do Temo de Convênio Nº 520/PGE-2022. Processo Administração Eletrônico nº 0000211.3.1-202. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 no valor total de R\$: 17.338,00** (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais) em favor da empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66. Itens: 02 e 10 no valor total de R\$: 14.550,00** (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ: 05.255.167/0001-17. Itens: 11 no valor total de R\$: 856,00** (oitocentos e cinquenta e seis reais) em favor da empresa **KENNEDY**

**VALERIO ORTOLANE 03548874240, CNPJ: 32.748.350/0001-27.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Abril de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO20822

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**  
**CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022.**

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 31/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA; **Objeto:** Retomada do Contrato n.º 058/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, II e III e art. 79 §5º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 658/SEMURB/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2023.

**Denair Pedro da Silva**

Prefeito Municipal

Protocolo DO20843

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 17/2023**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 181/2023

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, ADESIVOS, FAIXAS E BANNER. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 1.011,130 54

**Acolhimento de propostas:** 06/04/2023 às 08:00h - 19/04/2023 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 06/04/2023 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 19/04/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 04 de Abril de 2023.

**Sergio V. Knoner** - Presidente da CPL

Protocolo DO20838

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001148.12.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: GOMES & BEVILAQUA LTDA - 01.815.929/0001-31, cujo o valor é de R\$ 385.401,30; EVOLUA

TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 24.525.161/0001-67, cujo o valor é de R\$ 262.177,29; HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95, cujo o valor é de R\$ 31.020,20; J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA, cujo o valor é de R\$ 7.659,15; GRAFICA OPCA O LTDA - 05.501.123/0001-20, cujo o valor é de R\$ 33.213,60; totalizando o valor global em R\$ 719.471,54, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro - RO. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 04 de abril de 2023.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20844

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ERRATA DO CONTRATO DE RATEIO n. 031/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, FIRMADO EM 02/02/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, através de seu representante legal pelo Presidente Arismar Araújo Lima, Prefeito Municipal de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, com o dever de corrigir erro material, retifica o erro de digitação do valor do contrato de rateio n. 031/2023 do Município de Espigão do Oeste - RO firmado em 02/02/2023, previsto nas seguintes cláusulas;

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classificação	Denominação/ Valor	
02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0001	Programa de Apoio a Gestão Administrativa	
04.123.0001.3057.0000	Participação de Consórcio Intermunicipal	
3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal)	R\$ 8.769,23
3.3.741.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (Manutenção)	R\$ 5.846,15
	<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 14.615,39</b>

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classificação	Denominação/ Valor	
02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0001	Programa de Apoio a Gestão Administrativa	
04.123.0001.3057.0000	Participação de Consórcio Intermunicipal	
3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal)	R\$ 8.769,23
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (Manutenção)	R\$ 5.846,15
	<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 14.615,38</b>

Onde se lê:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RECEITAS

4.1. O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO, para o exercício de 2023, correspondente aos 12 meses, o valor total de R\$ 175.384,68 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), os quais poderão ser pagos em parcela única ou dividido em parcelas mensais de R\$ 14.615,39 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos) dentro deste exercício.

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RECEITAS

4.1.O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO, para o exercício de 2023, correspondente aos 12 meses, o valor total de R\$ 175.384,56 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), os quais poderão ser pagos em parcela única ou dividido em parcelas mensais de R\$ 14.615,38 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos) dentro deste exercício.

Pimenta Bueno, 28 de março de 2023

Prefeito Arismar Araújo de Lima  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20828

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº mas 2293/2022, cujo objeto é:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15514>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 04/04/2023, às 13:55

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E GARAGEM, CONFORME DESCREVE TABELA ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO”, com valor Total Estimado em: R\$ 502.839,66 (quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A abertura será no dia 19 de abril de 2023 às 10h00min, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 03 de abril de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO20829

#### AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/SEMTUR

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4650/2023, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 296/SEMTUR/2020, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados) de extensão”, com valor Total Estimado em: R\$ 325.661,52 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), realizada no dia 04 de abril de 2023, as 10h00min foi considerada “DESERTA” por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 04 de abril de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO20834

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 699/2023, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEM para a reforma do palco do Jericódromo”, no valor global de R\$ 12.282,50 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: AMAZON AÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - CNPJ 02.246.342/0001-11.

Alto Paraíso - RO, 04 de abril de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20849

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

#### Proc. Administrativo nº: 159/2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 159/2023, que foi inexigível a licitação com o OBJETO: Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 652.943,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), em favor da empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA, CNPJ: 05.883.425/0001-00. DA BASE LEGAL - Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial. “I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,

empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes". Rio Crespo - RO, 03 de abril de 2023.

**GIVANILTON SOARES DA SILVA**  
**PRESIDENTE - C.P.L/PORT. Nº 4501/2022**

Protocolo DO20833

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 2/5/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma do Bosque Municipal, com reforma da pista de skate, construção de espaço truco, drenagem e grama sintética campo society e acabamento do muro de arrimo, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0728/2023. Valor global: R\$ 797.977,70 (Setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), provenientes de recursos do Convênio nº 313/PGE-2021 e recursos próprios relativos à contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br). Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: [cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br), ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de abril de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio  
Presidente/CPL

Protocolo DO20830

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 2524/GP/2022**, torna público que encontra - se MARCADA, a **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1500/SEMEC/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO RODRIGUES - CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR ESTIMADO: R\$:346.717,72 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) CONVENIO Nº. 566/PGE-2022. DATA DE ABERTURA: 25/04/2023, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO. **LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. **EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br).

Primavera de Rondônia, 04 de abril de 2023

**Renata de A. Gonchorowski**  
Presidente CPLP

Protocolo DO20831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023****Processo:** 1817/2023**Inexigibilidade:** 7/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS/BUEIROS METÁLICOS CORRUGADO em atendimento ao CONVÊNIO Nº 036/2021/PJ/DERRO,**Fornecedor:** ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**CNPJ/CPF:** 72.343.882/0001-07**Valor Total:** R\$ 687.104,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Incisos I, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado:** R\$ 687.104,00

ROLIM DE MOURA, 03 de abril de 2023.

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

Protocolo DO20845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023  
PROCESSO N. 1-95/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.418.107/0001-03.

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola sendo: colhedora de forragem de uma linha, CV 442/PGE-2022-58, em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-95/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 43.590,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos

GESTOR: Sec. Mun. de Agricultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Funcional: 20.605.1005.1116.0000, Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação: 002.172 - CV 442/PGE-2022-58 SEAGRI AQ DE 01 COLHE, Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, Fonte STN: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior), Ficha: 391.

Cacaulândia, 04 de abril de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva  
Prefeito

Protocolo DO20850

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II**

Extrato de Adjudicação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 003/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 003/APRACHIM/2023.

Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: Tractor-Terra **peças para tratores e implementos - CNPJ Nº 10.408.092-0001-05**, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) **máquina empacotadora de silagem**, marca/modelo TRAPANI/ES30G, catalogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no estado de Rondônia. manual em português. equivalente técnico ou de melhor qualidade. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - RECURSO: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 207/PGE-2021, Processo nº 0025.555695/2021-17**, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2341** - Fonte: **1005** - Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e que já foram aplicados R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obtendo uma economia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com resultado da aplicação financeira, totalizando R\$ 9.245,24 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **25.400-2**, Poupança Ouro nº. **510.025.400-5** e Poupança Pouplex nº. **960.025.400-7**. Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2023.

Edilson Antunes da Rocha  
CPF: 468.990.141-49  
Presidente - APRACHIM.

Protocolo DO20841

Extrato de Homologação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 003/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 003/APRACHIM/2023.

Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: Tractor-Terra **peças para tratores e implementos - CNPJ Nº 10.408.092-0001-05**, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) **máquina empacotadora de silagem**, marca/modelo TRAPANI/ES30G, catalogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no estado de Rondônia. manual em português. equivalente técnico ou de melhor qualidade. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - RECURSO: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 207/PGE-2021, Processo nº 0025.555695/2021-17**, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2341** - Fonte: **1005** - Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e que já foram aplicados R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obtendo uma economia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com resultado da aplicação financeira, totalizando R\$ 9.245,24 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **25.400-2**, Poupança Ouro nº. **510.025.400-5** e Poupança Pouplex nº. **960.025.400-7**. Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2023.

Edilson Antunes da Rocha  
CPF: 468.990.141-49  
Presidente - APRACHIM.

Protocolo DO20840